



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXI - Edição 2547 - 01 de junho de 2022

ATOS DO CMDC



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CMDC

EDITAL N.º 002/2022

INTIMAÇÃO DA SESSÃO DE JULGAMENTO

Karoline Soyan Mendes Dolzan, Conselheira Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CMDC, com fulcro no art. 15, inc. III, da Lei municipal n. 5.950/2011 c/c art. 15, art. 25 e art. 30, do Decreto municipal n. 11.989/2020.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, Intima-se a empresa LOJAS SALFER S/A, instalada na Rua Irmã Gabriela, n. 51, Bairro Cidade Monções, sala 224, São Paulo/SP, CEP n. 04.571-130, para que, caso queira, compareça na Sessão de Julgamento do Processo Administrativo n. 094/2019, designada para o dia 22/06/2022, de forma presencial ou virtualmente pelo link <https://join.skype.com/Kw8DGv7mFqS>, instaurado pela Procuradoria de Defesa do Consumidor de Itajaí/SC em desfavor da empresa intimada, devendo para tanto comunicar com antecedência a forma de que irá participar (videoconferência ou presencial) e encaminhar a cópia do respectivo instrumento de mandato, no prazo de 24h do início da referida sessão de julgamento, ao endereço eletrônico cmdc@itajai.sc.gov.br, conforme o art. 9º, 'caput' e seus parágrafos, do Decreto municipal n. 11.989/2020. Os autos do processo encontram-se a disposição para eventual análise.

SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR: Avenida José Brandão, n. 656, Bairro Centro, Itajaí/SC. CEP 88.301 441.

Itajaí/SC, 30 de maio de 2022.

Karoline Soyan Mendes Dolzan
Conselheira Presidente do CMDC

Pamela Medeiros Gomes
Conselheira Secretária do CMDC

Av. José Brandão, n. 656, Bairro Centro, Itajaí/SC. CEP 88301-441
Telefone (47) 3349-4247 e-mail: cmdc@itajai.sc.gov.br

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO



1 ATA DA PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE
2 ITAJAÍ. Ao vigésimo nono dia do mês de abril do ano de dois e vinte e dois (29/04/2022),
3 às quatorze horas e quinze minutos, em segunda convocação, reuniram-se na Secretaria de
4 Assistência Social, sob a coordenação da Presidente Danielle Cardoso Maurício Sobreira, os
5 seguintes conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Idoso de Itajaí:
6 Carolina Torres Guazzelli, Ana Paula Nery de O. Rocha, Iolanda Candida Correa Cabral,
7 Aline Cristina Machado Cardoso, Cristhian da Silva, Josias Bruno Ruedger, Daynara
8 Bublitz M. da Cunha, Adriana da Silva dos Santos, Mayara Ana da Cunha Kersten, Sônia
9 Maria Escalissi Damasceno, Rafael Lapa Werner e Josiane Spoltti Bezerra. **1ª e 2ª Pauta –**
10 **Abertura da Plenária e Verificação de quórum.** Às quatorze horas e doze minutos
11 (14h12), verificado a existência de quórum (treze conselheiros), a Presidente Danielle
12 declarou aberta a reunião, e passou para **3ª Pauta-Leitura e aprovação de justificativas de**
13 **faltas.** A Secretária Iolanda fez leitura da justificativa da ausência da Conselheira Bárbara
14 Bewagner por motivo de incompatibilidade de agenda. A justificativa foi aprovada. Na
15 sequência a Presidente passou para **4ª - Pauta: Leitura, discussão e aprovação da ata da**
16 **reunião ordinária de 25 de março.** A Secretária fez leitura da ata da reunião ordinária de

17 vinte e cinco de março do corrente ano. Após leitura, a Presidente colocou a ata em
18 discussão e na sequência em aprovação. A ata foi aprovada sem ressalvas por unanimidade.
19 **5ª Pauta – Correspondências recebidas e expedidas.** Iolanda fez leitura dos seguintes
20 ofícios expedidos para conhecimento do pleno: Ofício 008/2022 – Endereçado ao Tribunal
21 de Contas do Estado, responde ofício 3060/2022; recebido do TCSC, Ofício 009/2022 –
22 Endereçado ao Secretário de Saúde, onde solicita parceria para o Encontro de Formação que
23 ocorrerá no próximo dia vinte e seis de abril; ofício 010/2022 – Endereçado a Secretaria de
24 Assistência Social, onde solicita procedimentos administrativos para aquisição de coffee
25 break para a formação com profissionais da Saúde. Em relação ao assunto, foi sugerido e
26 aprovado, solicitação de dois coffees que serão servidos no período matutino e vespertino. O
27 valor aprovado foi de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); Ofício 011/2022 – Endereçado
28 ao Ministério Público de Santa Catarina – encaminha relatórios de visitas, solicitados
29 quando da denúncia de Instituição de Longa permanência “Minha Casa Sua Casa”, sendo as
30 visitas realizadas pela Secretaria de Saúde-Departamento de Vigilância Sanitária e CMI -
31 Comissão de Normas e Registro; ofício 012/2022 – Para o Gabinete do Prefeito onde
32 Solicita substituição de membros representantes deste Conselho. No item Correspondências



33 recebidas, seguem: Denúncias e outras que não demandaram deliberação. Encerrado o
34 momento da Secretaria, a presidente trouxe informações em relação a formação que ocorrerá
35 no próximo dia seis, no auditório da Secretaria de Educação. Anunciou que a parceria com a
36 Secretaria de Saúde teve êxito e que já estão confirmados mais de duzentos trabalhadores da
37 saúde nos dois períodos. Reforçou o convite aos trabalhadores e conselheiros e
38 conselheiras. Seguindo, passou para **6ª Pauta – Apresentação Secretaria de Promoção da**
39 **Cidadania -** foi justificada a ausência do Secretário da pasta nesta reunião por motivo de
40 choque de agenda. Na sequência a fim de otimizar o tempo, a Presidente sugeriu e a plenária
41 aprovou inversão de pauta, e assim, passou para **8ª Pauta – Atividades da Diretoria.**
42 Presidente relatou sua participação no evento de formação do Protocolo de Atendimento ao
43 Idoso Víctima de Violência. Informou ainda que o Protocolo PISC é um documento
44 interinstitucional que visa ao fomento de uma rede de proteção, com a adoção de fluxos de
45 trabalho específicos visando o atendimento humanizado, efetivo e integral à pessoa idosa
46 vítima de violência. Informou ainda que o documento está em fase de consulta pública e
47 salientou a importância da participação da rede contribuindo nesse momento de consulta
48 para que o documento atenda as expectativas. Seguindo, a Presidente passou para **7ª Pauta –**
49 **Discussão e Deliberação e alteração da Lei. 6.896 – Dispõe sobre a Política Municipal**
50 **do idoso, o Conselho Municipal do idoso, Cria o Fundo municipal do idoso e dá outras**
51 **Providências.** O documento foi exibido para ampliar a discussão e leitura. Uma a uma, as
52 sugestões para alteração da Lei foram apresentadas, justificadas e discutidas. Ao final, as
53 sugestões foram colocadas em discussão e aprovadas por unanimidade. O documento, com
54 as sugestões para alteração da Lei assim como as justificativas será encaminhado a
55 Procuradoria Geral do Município para os trâmites legais. Seguindo a presidente passou para
56 a **9ª Pauta - Palavra livre.** Presidente lembrou que no Plano de Ação deste ano, há previsão
57 de realização de Fórum Municipal de Direitos da População Idosa em junho. O mês foi
58 escolhido por ser o mês de conscientização contra violência da pessoa idosa (junho violeta).
59 Assim sendo, é necessário dar início a organização do evento. Secretária Iolanda fará
60 consulta para ver se há disponibilidade de utilizar o auditório do Centroventos e ou da
61 Secretaria de Educação. O evento também deve ser incluído no calendário do CREAS e na
62 próxima reunião serão discutidos a programação e outros encaminhamentos. A Presidente
63 também lembrou que os orçamentos para contratação de Empresa para prestar assessoria e
64 formação ao Conselho está tramitando e que talvez seja necessária convocar reunião



65 extraordinária para discutir o assunto. A Conselheira Carolina – Comissão de Normas e
66 Fiscalização usou da palavra para informar que há necessidade de notificar Instituição de
67 Longa Permanência Plenitude quanto a necessidade de registro da Instituição nesse
68 Conselho. A Secretária Iolanda fará contato com a Entidade para noticiar o fato.
69 **Encerramento.** Esgotada toda pauta, A Presidente Danielle agradeceu a participação de



70 todos e todas, e deu por encerrada a reunião, e para constar, eu, Iolanda, lavrei a presente ata
71 que após lida e aprovada, será assinada por todos os participantes. Itajaí (SC), 29 de Abril de
72 2022.

Sônia M. E. Damasceno
Paula Rocha
Carolina J. Guazzelli
Dayana Bublitz

Adriana
Mayara Kersten
Paula Rocha
Iolanda C. Corrêa Cabral



Conselho Municipal do
Idoso de Itajaí

Lista de Presença da Reunião Ordinária do dia 29 de Abril de 2022.

Órgão Público Municipal:	Nome do Conselheiro/Conselheira	Assinatura
Secretaria Municipal de Saúde	Carolina Torres Guazzelli.	Carolina J. Guazzelli
Suplente	Jairo Vargas	
Titular	Valeria Fernandes dos Santos	
Suplente	Carmen Lúcia Dacol	
Secretaria M de Assistência Social	Ana Paula Nery de O. da Rocha	Paula Rocha
Suplente	Iolanda C. Corrêa Cabral	Iolanda C. E. Cabral
Titular	Aline Cristine Machado Cardoso	Paula
Suplente	Angela Cristina Hames	
Secretaria M. de Educação	Cristhian da Silva	Cristhian J. P. L.
	Maria Aparecida da Silva Maestri	
Secretaria M. de Segurança Pública	Adilson Guedes da Silva	
	Douglas Santos da Costa	
Procuradoria Geral do Município	Josias Bruno Ruediger	JOSIAS BRUNO RUEDIGER
	Osnildo Rebelo Pereira	
Secretaria M. de Des. Econômico.	Alann Giovani de Souza	
	Daynara Bublitz M. da Cunha	Daynara Bublitz
Secretaria M. de Governo	Adriana da Silva dos Santos	Adriana J. Santos
	Leciana Costa da Silva	
Fundação Cultural de Itajaí	Ondina Terezinha Corrêa Paulo	
	Renato Maiochi	
Fundação M. de Esporte e Lazer	Rafael Silva	
	Luciano Magnus de Andrade	
Secretaria M. de Turismo e Eventos	Iva Nazilda Furtado Rebello	
	Altamir dos Santos	
Representação Não Governamental:	Nome Conselheiro (a)	Assinatura
Inst. de Ensino Superior - UNIVAL	Mayara Ana da Cunha Kersten	Mayara Ana do Kersten
Suplente	Juliana Vieira de Araújo Sandri	
Faculdade CNEC Itajaí - titular	Sonia Maria Escalissi Damasceno	Sônia Damasceno

Suplente	Lidiane Palumbo Rosa	
Instituição Longa Permanência. - (Asilo Dom Bosco)	Irlene Terezinha Wurzius	
Suplente	Kamila Ribeiro de Souza	
Grupos, Ass. ou Entidades de Atendimento ao Idoso:		
Associação Ação em Saúde	Barbara Bewangner	
Suplente	Armia Kracik Pizarro	
Associação de Esportes Adaptados - titular	Célia Silva de Souza	
Suplente	Sonia Heusi Mello	
Associação Desportiva Imaruí Titular	Katia Regina Tavares	
Suplente	Eliane da Cunha	
IEDS - titular	João A. S. Gadelha	
Suplente	Flaviana Jacqueline Regis	
Associação de Aposentados	Rafael Lapa Werner	
Suplente	Israel Azevedo	
Clube de Serviços- Lions Clube	Ruth de Mello Soares	





Suplente	Sandra Almerinda Pedroso da Silva	
Sociedade Brasileira de Geriatria ou Associação Nacional de Gerontologia	Osmar Adriano	
Suplente	Lenir Tessele	
Ordem dos Advogados do Brasil – OAB –Sub Itajaí	Josiane Spoltti Bezerra	Josiane Spoltti Bezerra
Suplente	Danielly Regina da Silva	
Associação Regional de Assistentes Sociais	Danielle Cardoso Mauricio Sobreira	Danielle Cardoso Mauricio Sobreira
Suplente	Maria do Carmo Cabral	
Convidados		



1 ATA DA PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ITAJAÍ. Ao
2 vigésimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois e vinte e dois (27/05/2022), às quatorze
3 horas e quinze minutos, em segunda convocação, reuniram-se na Secretaria de 4 Assistência
4 Social, sob a coordenação da Presidente Danielle Cardoso Mauricio Sobreira, os 5 seguintes
5 conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Idoso de Itajaí: Carolina Torres
6 Guazzelli, Ana Paula Nery de O. Rocha, Iolanda Cândida Correa Cabral, Josias Bruno Ruedger,
7 Daynara Bublitz M. da Cunha, Iva Rebello, Mayara Ana da Cunha Kersten, Sonia Maria
8 Escalissi Damasceno e Josiane Spoltti Bezerra. 1ª e 2ª Pauta – Abertura da Plenária e
9 Verificação de quórum. Às quatorze horas (14h00), verificado a existência de quórum (onze
10 conselheiros), a Secretaria Iolanda declarou aberta a reunião, e passou para 3ª Pauta -
11 Momento da Secretaria com a Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião ordinária
12 de 29 de abril. Secretária fez leitura da ata da reunião ordinária de vinte e nove de abril do
13 corrente ano. Após leitura, a Presidente colocou a ata em discussão e na sequência em
14 aprovação. A ata foi aprovada sem ressalvas por unanimidade. Passando para a Leitura e
15 aprovação de justificativas de faltas a Secretária Iolanda fez leitura da justificativa da
16 ausência da Secretária Angela Cristina Hames. A justificativa foi aprovada. Finalizando o
17 momento da Secretaria, Iolanda faz a leitura das Correspondências expedidas e recebidas
18 Como primeiro documento expedido, foi enviado ao gabinete a alteração do decreto de
19 conselheiros; Solicitação de Coffe Break aprovada na reunião anterior, a Secretária explica
20 que o valor do coffe break não saiu do fundo municipal do idoso, mas sim dos recursos da
21 Secretaria Municipal de assistência Social, por conta de um erro na documentação do fundo,
22 que já foi corrigido; Ofício que será enviado com a ata da reunião anterior. Passando para a
23 4ª Pauta Momento Diretoria a Presidente fez Feedback sobre o Encontro de formação para
24 trabalhadores realizado na Secretaria Municipal de Educação a presidente coloca que o evento teve
25 uma participação muito expressiva, quase 300 pessoas participando, acredita que as pessoas que
26 participaram conseguiram tirar bastante dúvidas, entender como funciona o fluxo de denúncias, qual
27 é o papel do conselho do idoso nesse ponto, e menciona ainda que quanto mais se propaga esse
28 conhecimento, mais ampliamos a proteção, pois temos mais pessoas orientadas, por fim agradeceu
29 a participação de todos os conselheiros que estiveram presentes e menciona que nas próximas
30 capacitações, precisam pensar em estratégias para chamar outras secretarias que também
31 trabalham no atendimento da pessoa idosa, pois nessa capacitação tiveram a participação
32 majoritária da secretaria de saúde. Ainda no momento da Diretoria, a presidente fala sobre a
33 Campanha do junho Violeta, a Presidente informa que o Conselho foi contado pela coordenadora
34 da Rede de Atenção Integral à Pessoa em Situação de Violência -RAIPSV onde tem uma comissão que
35 pensa nas tratativas referente ao combate a violência da pessoa idosa, a presidente lembra que essa
36 campanha foi realizada nos anos anteriores mas que foram realizadas exclusivamente pela RAIPSV,
37 e este ano o Conselho estará contribuindo com as atividades também, dito isso, coloca em aprovação
38 a sugestão de dois eventos, Um seminário no dia 22 de junho no centreventos que será aberto a
39 comunidade, o qual em breve será disponibilizado o material para divulgação e a segunda ação, seria
40 um Pedágio com panfletagem do material referente ao junho violeta, As sugestões do Conselho
41 foram que o pedágio aconteça em dois bairros, São Vicente e Centro e que a ação seja realizada no
42 dia 30 de junho. Após ampla discussão, as ações foram aprovadas pelos conselheiros. Finalizando o
43 momento da Diretoria, a Presidente coloca em pauta a Formação do Conselho e passa a palavra para
44 a Secretária Iolanda para contextualizar a situação; Iolanda explica que já foram feitos os três
45 orçamentos e posteriormente foi feito também o Termo de Referência com a Profissional que havia
46 ganhado, entretanto, a profissional estava tramitando com uma proposta de Assessoria também com
47 a Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual aceitou, e por conta da incompatibilidade de

48 horários, não seria possível prestar assessoria e fazer a formação do Conselho Municipal do Idoso
49 também; Após ampla discussão, o Conselho acata a sugestão da Presidente de esperar até o mês de
50 setembro, quando a profissional que ganhou a licitação terminaria a sua assessoria com a Secretaria
51 de Assistência Social, para que inicie a formação com o Conselho; A presidente Daniele a secretária
52 Iolanda se comprometem a fazer uma conversa com a profissional e apresentar essa proposta. Visto
53 que para que esse processo seja realizado, é necessário refazer os três orçamentos que o Conselho
54 já possui, fica aprovado por todos um reajuste de até 13% sobre o valor dos orçamentos, tendo como
55 média dos orçamentos já feitos, o valor máximo de 60 mil. Fica definido ainda, que caso a proposta
56 de iniciar a formação a partir do mês de setembro seja aceita pela profissional, o Conselho aprova
57 sua contratação, podendo seguir com os procedimentos necessários antes da próxima plenária. Na
58 sequência, seguindo para 5ª Pauta – Fala Dra. Josiane Spoltti Bezerra: Direito da Pessoa Idosa a
59 passagem intermunicipal entretanto, a mesma não estava presente e por isso, a presidente passou
60 para a próxima pauta 6ª pauta - VI – Secretaria M. de Turismo e Evento: Programação Evento dia
61 do Idoso em junho no Centreventos os conselheiros definiram a data do dia 21 de outubro para
62 realizarem o evento "A tarde do idoso". Passando para o momento da Palavra livre, a Presidente
63 Danielle apresenta aos conselheiros o Projeto de Mobilidade Integrada Sustentável – PROMOBIS,
64 após contextualizar o projeto, explica que na fase inicial o projeto irá trabalhar com os municípios
65 Itajaí, Navegantes, Balneário Camboriú e Camboriú. E por este motivo, pede ajuda dos conselheiros
66 para repassar os questionários e formulários que ela estará enviando, para que seja possível levantar
67 dados e apontar quais são as demandas que vem desse coletivo e pede também para que na próxima
68 reunião, os conselheiros venham com sugestões de melhorias para garantir acessibilidade da pessoa
69 idosa. Encerramento Esgotada toda pauta, Presidente Danielle agradeceu a participação de todos e
70 todas, deu por 69 encerrada a reunião, e para constar, eu, Emanuelly Dias Moreira, lavrei a presente
71 ata que após lida e 70 aprovada, será assinada por todos os participantes. Itajaí (SC), 27 de Maio de
72 2022.

73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84

Carolina Torres Guazzelli
Iva Rebello
Daynara Bublitz
Angela Cristina Hames
Josiane Spoltti Bezerra
Sonia Damasceno
Iolanda C. Corrêa Cabral

Sonia
Iva Rebello
Josiane Spoltti Bezerra



Lista de Presença da Reunião Ordinária do dia 27 de Maio de 2022.

Órgão Público Municipal:	Nome do Conselheiro/Conselheira	Assinatura
Secretaria Municipal de Saúde	Carolina Torres Guazzelli.	<i>Carolina T. Guazzelli</i>
Suplente	Jairo Vargas	
Titular	Valeria Fernandes dos Santos	
Suplente	Carmen Lúcia Dacol	
Secretaria M de Assistência Social	Ana Paula Nery de O. da Rocha	<i>Ana Paulinha Rocha</i>
Suplente	Iolanda C. Corrêa Cabral	<i>Iolanda C. Corrêa Cabral</i>
Titular	Aline Cristine Machado Cardoso	
Suplente	Angela Cristina Hames	<i>Angela</i>
Secretaria M. de Educação	Cristhian da Silva	
	Maria Aparecida da Silva Maestri	
Secretaria M. de Segurança Publica	Adilson Guedes da Silva	



Procuradoria Geral do Município	Douglas Santos da Costa	
	Josias Bruno Ruediger	<i>Josias Bruno Ruediger</i>
Secretaria M. de Des. Econômico.	Osnildo Rebelo Pereira	
	Alann Giovani de Souza	
Secretaria M. de Governo	Daynara Bublitz M. da Cunha	<i>Daynara Bublitz M. da Cunha</i>
	Adriana da Silva dos Santos	<i>Adriana S. Santos</i>
Fundação Cultural de Itajaí	Leciana Costa da Silva	
	Ondina Terezinha Corrêa Paulo	
	Renato Maiochi	
Fundação M. de Esporte e Lazer	Rafael Silva	
	Luciano Magnus de Andrade	<i>Luciano Rebelo</i>
Secretaria M. de Turismo e Eventos	Iva Nazilda Furtado Rebello	<i>Iva Rebello</i>
	Altamir dos Santos	
Representação Não Governamental:	Nome Conselheiro (a)	Assinatura
Inst. de Ensino Superior - UNIVAI	Mayara Ana da Cunha Kersten	<i>Mayara Ana da Cunha Kersten</i>
Suplente	Juliana Vieira de Araújo Sandri	
Faculdade CNEC Itajaí - titular	Sonia Maria Escalissi Damasceno	<i>Sonia M. Damasceno</i>



Conselho Municipal do Idoso de Itajaí

Suplente	Lidiane Palumbo Rosa	
Instituição Longa Permanência. - (Asilo Dom Bosco)	Irlene Terezinha Wurzius	<i>Irlene Wurzius</i>
Suplente	Kamila Ribeiro de Souza	
Grupos, Ass. ou Entidades de Atendimento ao Idoso:		
Associação Ação em Saúde	Barbara Bewangner	
Suplente	Armia Kracik Pizarro	
Associação de Esportes Adaptados - titular	Célia Silva de Souza	
Suplente	Sonia Heusi Mello	
Associação Desportiva Imaruí Titular	Katia Regina Tavares	
Suplente	Eliane da Cunha	
IEDS - titular	João A. S. Gadelha	
Suplente	Flaviana Jacqueline Regis	
Associação de Aposentados	Rafael Lapa Werner	
Suplente	Israel Azevedo	
Clube de Serviços- Lions Clube	Ruth de Mello Soares	
Suplente	Sandra Almerinda Pedroso da Silva	
Sociedade Brasileira de Geriatria ou Associação Nacional de Gerontologia	Osmar Adriano	
Suplente	Lenir Tessele	
Ordem dos Advogados do Brasil – OAB –Sub Itajaí	Josiane Spoltti Bezerra	
Suplente	Danielly Regina da Silva	
Associação Regional de Assistentes Sociais	Danielle Cardoso Mauricio Sobreira	<i>Danielle Sobreira</i>
Suplente	Maria do Carmo Cabral	
Convidados		

ATOS DO CPND

PORTARIA Nº 005, DE 20 DE MAIO DE 2022.

O Procurador-Geral do Município, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 0160/07, de 30 de janeiro de 2007, de acordo com o art. 57, inciso II, alínea “c” e § 1º, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, atendendo ao disposto no art. 136 e seguintes da Lei Municipal nº 2.960, de 03 de abril de 1995, e CONSIDERANDO o que consta dos autos, RESOLVE instaurar através da Comissão de Procedimentos de Natureza Disciplinar, e em seguida,

NOMEAR

Domingos Macario Raymundo Junior, Osnildo Rebelo Pereira e Jackson Carlos da Silva, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as irregularidades praticadas ou não por parte do(a) servidor(a) L.F.C.D.S, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula 1910302, por infração, em tese, capitulada no artigo 120, II, alínea “h” (ofensa em serviço contra qualquer pessoa, salvo legítima defesa) da Lei

Municipal 2.960, de 03 de abril de 1995, cuja penalidade é demissão simples; artigo 120, III, alínea “e” (referir-se de modo pejorativo, por escrito ou publicamente, às autoridades, servidores e aos atos da administração municipal) da Lei Municipal 2.960, de 03 de abril de 1995, cuja penalidade é a suspensão de 30 a 90 dias; artigo 120, IV, alínea “a” (falta de urbanidade) da Lei Municipal 2.960, de 03 de abril de 1995, cuja penalidade é a suspensão até 30 dias e artigo 120, V, alínea “a” (falta de espírito de cooperação e espírito de solidariedade para com os colegas de trabalho, em assunto de serviço) da Lei Municipal 2.960, de 03 de abril de 1995, cuja penalidade é a repressão. O presente processo rege-se pela Lei Municipal 2.960, de 03 de abril de 1995, e outras de natureza processual civil e penal aplicáveis à investigação disciplinar, em decorrência dos fatos noticiados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico SIPE nº 101558/2022-e.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Itajaí, 20 de maio de 2022.

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ATOS DO GABINETE

INFORMATIVO

Marcelo Werner, Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí-SC, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itajaí e pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores, INFORMA a realização de CONSUL-TA PÚBLICA, para debater sobre o tema relacionado ao Projeto de Lei Ordinária n. 50/2022, que “ Estabelece a Lei Municipal de Atenção à gagueira e à pessoa que gagueja no âmbito do município de Itajaí e dá outras providências”.

DATA: 01/06/2022.

HORÁRIO: a partir das 18h

LOCAL: Plenarinho da Câmara de Vereadores de Itajaí

Av. Ver. Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Ressacada – Itajaí-SC

Marcelo Werner

Presidente

Câmara de Vereadores de Itajaí

ATO DA PRESIDÊNCIA N. 09/2022

DECRETA LUTO OFICIAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 25, incisos II, X e XXI, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e:

CONSIDERANDO a morte brutal da menina de 7 anos, no dia 30 de maio de 2022, no Bairro Espinheiros, em mais um crime de violência doméstica registrado em nosso Estado;

CONSIDERANDO a brutalidade, a repercussão e a comoção social que o falecimento da menina geraram no Município de Itajaí; e

CONSIDERANDO a necessidade de reflexão sobre a violência contra meninas e mulheres em todos os ambientes da sociedade e a urgência na criação de políticas públicas e medidas concretas de combate à violência doméstica;

RESOLVE:

Art. 1º DECRETAR, no âmbito do Poder Legislativo de Itajaí, luto oficial de 03 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento da menina de 07 anos, moradora do Bairro Espinheiros da cidade de Itajaí.

Art. 2º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de hoje, devendo as bandeiras da sede do Poder Legislativo ficarem a meio mastro.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 31 de maio de 2022.

MARCELO WERNER

Presidente



PORTARIA Nº 136/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021, **resolvem:**

CONCEDER férias aos servidores abaixo, a serem gozadas nos períodos especificados:

Nome	Cargo/Matricula Período Aquisitivo (P.A.)	Férias/Abono/Saldo
Ivan Ternes	Oficial Administrativo Mat. 86 P.A. 07.01.2021 a 06.01.2022	01.06 a 08.06.2022 SALDO: 00 DIAS
Jefferson Osvaldo Santarém Azevedo	Oficial Administrativo Mat. 16 P.A. 28.11.2020 a 27.11.2021	20.06 a 26.06.2022 COM ABONO SALDO: 13 DIAS
Jorge Luis Andrade	Secretário de Administração e Finanças Mat. 3853 P.A. 06.01.2021 a 05.01.2022	20.06 a 26.06.2022 COM ABONO SALDO: 13 DIAS
Soraya da Silva	Assessor Parlamentar Mat. 3871 P.A. 05.01.2021 a 04.01.2022	01.06 a 20.06.2022 COM ABONO

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 31 de maio de 2022.

JORGE LUÍS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada
CEP 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES FUNDAÇÃO CULTURAL

Extrato do Contrato: Contrato 084/2022 – FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí

Empresa: REGINALDO SANTILAIT

CNPJ: 45.342.396/0001-93

Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93

Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 – FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Música - Percussão na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91

Data Assinatura: 01/06/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 07 (sete) meses

Valor: R\$ 6.480,00 (Seis mil, quatrocentos e oitenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 085/2022 – FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí

Empresa: THIAGO ALEXANDRE CAMPOS

CNPJ: 40.953.643/0001-74

Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93

Modalidade: Credenciamento

Número do processo: Edital 005/2022 – FCI

Objeto: Prestação serviços de Oficina de Desenho na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91

Data Assinatura: 01/06/2022

Vigência: O contrato tem vigência de 07 (sete) meses

Valor: R\$ 6.480,00 (Seis mil, quatrocentos e oitenta reais)

Extrato do Contrato: Contrato 086/2022 – FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí

Empresa: VALMIR OLIVEIRA JUNIOR

CNPJ: 38.656.084/0001-99

Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93



Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 005/2022 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Oficina de Capoeira na grade do Programa Arte nos Bairros, físicas via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 01/06/2022
Vigência: O contrato tem vigência de 07 (sete) meses
Valor: R\$ 6.480,00 (Seis mil, quatrocentos e oitenta reais)

Extrato do Aditivo: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079/2022
Nome: FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ
Empresa: FABIANA RAFAELA PISETTA
CNPJ: 28.749.649/0001-29
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8666, de 21 de junho de 1993
Número do Processo: Edital de Credenciamento nº 005/2022 FCI
Objeto: REALIZAÇÃO DE OFICINA DE ARTESANATO - Arte nos Bairros conforme Edital 005/2022
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o reajuste do contrato de prestação de serviços, pelo período de 01/06/2022 a 21/12/2022.
Data Assinatura: 01/06/2022
Valor: R\$ 4.480,00 (Quatro mil quatrocentos e oitenta reais)

Extrato do Aditivo: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 076/2022
Nome: FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ
Empresa: HÉLIO LEONCIO FAGUNDES JUNIOR
CNPJ: 45.296.293/0001-34
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8666, de 21 de junho de 1993
Número do Processo: Edital de Credenciamento nº 005/2022 FCI
Objeto: REALIZAÇÃO DE OFICINA DE ARTESANATO - Arte nos Bairros conforme Edital 005/2022
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o reajuste do contrato de prestação de serviços, pelo período de 01/06/2022 a 21/12/2022.
Data Assinatura: 01/06/2022
Valor: R\$ 4.480,00 (Quatro mil quatrocentos e oitenta reais)

Extrato do Aditivo: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2022
Nome: FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ
Empresa: SARAH ZEWE URIARTE
CNPJ: 35.639.801/0001-86
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8666, de 21 de junho de 1993
Número do Processo: Edital de Credenciamento nº 005/2022 FCI
Objeto: REALIZAÇÃO DE OFICINA DE FOTOGRAFIA - Arte nos Bairros conforme Edital 005/2022
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o reajuste do contrato de prestação de serviços, pelo período de 01/06/2022 a 21/12/2022.
Data Assinatura: 01/06/2022
Valor: R\$ 4.480,00 (Quatro mil quatrocentos e oitenta reais)

Extrato do Aditivo: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2022
Nome: FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ
Empresa: UBIRATAN MATOS TIVES
CNPJ: 37.667.662/0001-20
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8666, de 21 de junho de 1993
Número do Processo: Edital de Credenciamento nº 005/2022 FCI
Objeto: REALIZAÇÃO DE OFICINA DE CANTO CORAL - Arte nos Bairros conforme Edital 005/2022
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o reajuste do contrato de prestação de serviços, pelo período de 01/06/2022 a 21/12/2022.
Data Assinatura: 01/06/2022
Valor: R\$ 2.240,00 (Dois mil duzentos e quarenta reais)

Extrato do Aditivo: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079/2022
Nome: FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ
Empresa: FABIANA RAFAELA PISETTA
CNPJ: 28.749.649/0001-29
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8666, de 21 de junho de 1993
Número do Processo: Edital de Credenciamento nº 005/2022 FCI
Objeto: REALIZAÇÃO DE OFICINA DE ARTESANATO - Arte nos Bairros conforme Edital 005/2022
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o reajuste do contrato de prestação de serviços, pelo período de 01/06/2022 a 21/12/2022.
Data Assinatura: 01/06/2022
Valor: R\$ 4.480,00 (Quatro mil quatrocentos e oitenta reais)

Extrato do Aditivo: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 076/2022

Nome: FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ
Empresa: HÉLIO LEONCIO FAGUNDES JUNIOR
CNPJ: 45.296.293/0001-34
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8666, de 21 de junho de 1993
Número do Processo: Edital de Credenciamento nº 005/2022 FCI
Objeto: REALIZAÇÃO DE OFICINA DE ARTESANATO - Arte nos Bairros conforme Edital 005/2022
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o reajuste do contrato de prestação de serviços, pelo período de 01/06/2022 a 21/12/2022.
Data Assinatura: 01/06/2022
Valor: R\$ 4.480,00 (Quatro mil quatrocentos e oitenta reais)

Extrato do Aditivo: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2022
Nome: FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ
Empresa: SARAH ZEWE URIARTE
CNPJ: 35.639.801/0001-86
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8666, de 21 de junho de 1993
Número do Processo: Edital de Credenciamento nº 005/2022 FCI
Objeto: REALIZAÇÃO DE OFICINA DE FOTOGRAFIA - Arte nos Bairros conforme Edital 005/2022
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o reajuste do contrato de prestação de serviços, pelo período de 01/06/2022 a 21/12/2022.
Data Assinatura: 01/06/2022
Valor: R\$ 4.480,00 (Quatro mil quatrocentos e oitenta reais)

Extrato do Aditivo: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 073/2022
Nome: FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ
Empresa: UBIRATAN MATOS TIVES
CNPJ: 37.667.662/0001-20
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8666, de 21 de junho de 1993
Número do Processo: Edital de Credenciamento nº 005/2022 FCI
Objeto: REALIZAÇÃO DE OFICINA DE CANTO CORAL - Arte nos Bairros conforme Edital 005/2022
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o reajuste do contrato de prestação de serviços, pelo período de 01/06/2022 a 21/12/2022.
Data Assinatura: 01/06/2022
Valor: R\$ 2.240,00 (Dois mil duzentos e quarenta reais)

ATOS DO GABINETE



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA Nº 1501/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s nº 098 e 1068/2022/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 060/2021, de 15 de setembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2451, de 15 de setembro de 2021 e Edital nº 102/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2488, de 17 de dezembro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.448, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 2021, resolve **PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2496701	Joseane da Silva Gonçalves Sacitoto	20 horas	Professor	Língua Portuguesa	Especial	02/06 a 26/07/2022

Itajaí, 01 de junho de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 1502/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 0098 - 1069/2022/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 060/2021, de 15 de setembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2451, de 15 de setembro de 2021 e Edital nº 102/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2488, de 17 de dezembro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.448, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 2021, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Joseane da Silva Gonçalves Saciloto	20 horas	Professor	Língua Portuguesa	Especial	01/06 a 01/08/2022

Itajaí, 01 de junho de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 1503/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 0098 - 1067/2022/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 060/2021, de 15 de setembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2451, de 15 de setembro de 2021 e Edital nº 102/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2488, de 17 de dezembro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.448, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 2021, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Ana Pala Custódio	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/06 a 21/12/2022
Suliane Maciel Chagas	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/06 a 31/08/2022

Itajaí, 01 de junho de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 1504/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 098 e 1064/2022/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 003/2022 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2515, de 04 de março de 2022, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Jaison José da Silva	20 horas	Professor	Arte	Permanente	01/06 a 21/12/2022
Jessica Grangeiro Sampaio Soares	20 horas	Professor	Arte	Permanente	01/06 a 31/08/2022
Rodrigo de Andrade	30 horas	Professor	Arte	Permanente	01/06 a 31/08/2022
Thiago Alexandre Campos	10 horas	Professor	Arte	Permanente	01/06 a 21/12/2022

Itajaí, 01 de junho de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1505/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 290/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 2º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO** a servidora DANIELA MARIA BIZERRA, matrícula nº 1231901, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, 30 (trinta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a desempenhar 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 26 de maio de 2022 a 25 de maio de 2023.

Itajaí, 01 de junho de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1506/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 290/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 2º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO** a servidora LETICIA CLEONICE CAETANO, matrícula nº 2371303, admitida por tempo determinado para exercer a função de PROFESSOR, 40 (quarenta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a desempenhar 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 26 de maio de 2022 a 25 de maio de 2023.

Itajaí, 01 de junho de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1507/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 191/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (ACIDENTE DE TRABALHO)**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, ao servidor EMERSON FLAVIO VIOTO, matrícula nº 1685805, ocupante do cargo de provimento efetivo de INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, pelo período de 30 (trinta) dias, de 17 de maio de 2022 a 15 de junho de 2022.

Itajaí, 01 de junho de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 1508/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 285/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
ANA BARBARA SILVA	1182701	OPERADOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	02	02/05 E 04/05/2022
ANA LUIZA REIS VASQUES	1120101	NUTRICIONISTA	01	17/05/2022
CLEDINEIA PASQUALI FIVATTO	1517901	PSICÓLOGO	01	17/05/2022
CRISTIANE DOS SANTOS LIMA	2178701	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	16/05/2022
ELISANGELA LOPES SOARES	1731701	PROFESSOR	02	17/05 A 18/05/2022
JANAINA DA SILVA FURLANETTO	1600501	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	03	16/05 A 18/05/2022
KARLA MARIA FLORES ALEXANDRE	632101	PROFESSOR	01	17/05/2022
KELES MARTINS DA SILVA MACIEL	1533902	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	16/05/2022
LEONARDO TAKAHITO MATSUBARA	1391103	MÉDICO	01	16/05/2022
LURDES KASMIRZAK	1575205	PROFESSOR	02	12/05 A 13/05/2022
MAIARA BORGES DE SIQUEIRA	2292401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	23/05 A 27/05/2022
MAYARA FERNANDA DA SILVA RAISON BUSH	1957501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	19/05 A 20/05/2022
SANDRA CRISTINA VANZUITA DA SILVA	853801	PROFESSOR	10	20/05 A 29/05/2022
SUZIANE PATRÍCIA PEREIRA	1562301	PSICÓLOGO	02	16/05 A 17/05/2022

Itajaí, 01 de junho de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 1509/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 286/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
ADRIELLY FERNANDES DA SILVA	2105904	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	06/05/2022
ALINE DAIANE SOUZA BRITO	1936003	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	20/05 A 21/05/2022
ANA CRISTINA GALZ MOREIRA	1773003	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	12/05 A 13/05/2022
ANA PAULA CONTE REINHIMER	1619713	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	17/05 A 19/05/2022
ANDRESSA DA ROCHA ALVES	1373407	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	12/05 A 13/05/2022
BRUNA KURZ CLASEN DE SOUZA	1953101	FARMACÊUTICO	01	17/05/2022
DAIANE CRISTINA DA SILVA	2010506	PROFESSOR	03	16/05 A 18/05/2022
FELIPE PILOSIO BOTELHO	1528501	FISIOTERAPEUTA	01	13/05/2022
GRÉICELIZ DOS SANTOS DALL AGNOL	1850501	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	02	23/05 A 24/05/2022
JACKSON IBRAIM MAFRA	1792301	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	17/05/2022
JACQUELINE KOCH	1789901	ENFERMEIRO	03	23/05 A 25/05/2022
MARILIA BARBOSA DE TOLEDO	2320101	PROFESSOR	02	10/05 A 11/05/2022
ROBERTA MIRANDA DA SILVA	2215701	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	12/05/2022
SILVIA EDITE SASTRE BORBA VIEIRA	1960601	PROFESSOR	01	17/05/2022

Itajaí, 01 de junho de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 1510/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 289/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
ADRIELLY CAROLINA DE LIMA CARVALHO	2404901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	23/05 A 25/05/2022
CAMILA ALMEIDA CALDERON MARTIM	1866502	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	12/05/2022
CLAUDINEIA BASTOS DE SOUZA	1647312	PROFESSOR	09	12/05 A 20/05/2022
FERNANDA ROSA	1882502	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	20/05/2022
MARIA DA GLORIA BARBOSA	1353303	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15	23/05 A 06/06/2022

Itajaí, 01 de junho de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 1511/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 278/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALCILENE DA CRUZ	1587507	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	60	16/05 A 14/07/2022
DAIANE DE JESUS CAMPOS	1668807	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	14	16/05 A 29/05/2022
ELIANA BARROS DOS SANTOS	715404	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	45	20/05 A 03/07/2022
GISELE SOUZA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	1111805	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	20	20/05 A 08/06/2022
HILDA ALVES DOS SANTOS	614702	PROFESSOR	31	16/05 A 15/06/2022
IZABEL CRISTINA DUARTE	1298413	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	06	29/05 A 03/06/2022
JANAINA CARVALHO CORDEIRO	1451810	PROFESSOR	10	23/05 A 01/06/2022
JESSICA CAROLINA MARTINS G DO PRADO	1957601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	19/05 A 17/06/2022
KARINA ROSA BOEMER	1708805	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	15	18/05 A 01/06/2022
RITA DE CÁSSIA HEINZEN WINTER	1960401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	08	20/05 A 27/05/2022
TATIANE LAMIM FLORES	1159012	PROFESSOR	05	23/05 A 27/05/2022
TATIANE MARA FRANCISCO BENTO	2033301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	17/05 A 21/05/2022
THAYARA MARJORIE SCHNEIDER GOMES	1890101	CUIDADOR PARA SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE	30	17/05 A 15/06/2022

Itajaí, 01 de junho de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





PORTARIA N.º 1512/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 279/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA BERNARDES DA ROSA	80812	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	08	11/05/2022 19/05 A 25/05/2022
ALINE RICARDO SEUBERT	1868202	PROFESSOR	07	18/05 A 24/05/2022
CHRISTIANE NEUSA DA SILVA	179501	PROFESSOR	09	17/05 A 25/05/2022
FRANCIEL Y PEREIRA MARTIM	1902702	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	13	05/05, 12/05, 18/05 A 19/05 E 28/05/2022
GISELI APARECIDA STOCCHI DE MATOS	2063501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	20/05 A 24/05/2022
IVANA KARLA DA SILVA	829502	PROFESSOR	11	19/05 A 29/05/2022
JACQUELINE MARIANO DA S DO NASCIMENTO	770308	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	30	24/05 A 22/06/2022
JULIANO TREVISANI	1386708	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	10	18/05 A 27/05/2022
KATIANE MARIA GARCIA	770217	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	45	03/05 A 16/06/2022
MARILICE DA SILVA NAZARIO	1232602	PROFESSOR	10	17/05 A 26/05/2022
MARLI DE SOUZA	1854001	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	120	22/05 A 18/09/2022
MONICA ARAUJO DE LIRA HARBS	1151001	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10	18/05 A 27/05/2022

Itajaí, 01 de junho de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 1514/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 283/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANDREA CRISTINA RODRIGUES	698027	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	07	17/05 A 23/05/2022
ANGELA DA COSTA MARTINS	1744804	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	04	04/05 A 05/05 E 16/05 A 17/05/2022
BIANCA PRISCILA D AVILA DAGNONI MOSER	631101	PROFESSOR	30	18/05 A 16/06/2022
GENESIO HENRIQUE DE CAMPOS JUNIOR	1556505	MÉDICO	30	02/05 A 31/05/2022
JULIANA SARTORELLI MARCHI LEITE	1924202	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	60	17/05 A 15/07/2022
LIVIA NAIR GOMES	2305501	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	14	17/05 A 30/05/2022
LUIZ FERNANDES CORREIA DE SOUZA	1910302	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	16/05/2022
MARIA DE LOURDES MIGUEL	3046003	PROFESSOR	05	16/05 A 20/06/2022
NICOLLE GARCIA	2097502	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	11	17/05 A 27/05/2022
SAMIRA KASSEM AYOUB	1567201	MÉDICO	08	15/05 A 22/05/2022
THAYSE ESPINDOLA UMBELINO	2282305	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	07	17/05 A 23/05/2022
TREICY MICHELE RUEDIGER	1847301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	60	16/05 A 14/07/2022

Itajaí, 01 de junho de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 1513/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 282/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA ROSELI BENTO	1296001	ARTIFICE	60	21/05 A 19/07/2022
CARLOS HENRIQUE CORREA GIL	1256707	PROFESSOR	05	16/05 A 20/05/2022
DARIEL Y DALANE STIEHLER DA ROSA	1576204	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	23/05 A 21/06/2022
DENIS PORTELA PEREIRA	2059004	PROFESSOR	30	24/05 A 22/06/2022
GRAZIELLA MARTINS TEIXEIRA	2086901	ENFERMEIRO	14	21/05 A 03/06/2022
HEIDICLER CORREA GAYO	658315	PROFESSOR	05	23/05 A 27/05/2022
JANAINA SIMAS E SILVA	1061802	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	90	17/05 A 14/08/2022
JOYCE VANESSA RIBEIRO	554601	PROFESSOR	07	16/05 A 22/05/2022
NILVA HERRMANN DA CRUZ	1119601	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30	16/05 A 14/06/2022
ROSELI IZETE JUNKES	1501	ASSISTENTE SOCIAL	10	16/05 A 25/05/2022
SIMONE VANZUITA	182301	PROFESSOR	15	16/05 A 30/05/2022
VANDERLEIA REGINA FREITAS FERREIRA	1168405	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	30	20/05 A 18/06/2022

Itajaí, 01 de junho de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 1515/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 284/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
AMANDA PACHECO SILVA FERREIRA DE SOUZA	1761908	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	05	12/05 A 14/05 E 19/05 A 20/05/2022
ANA PAULA CONTE REINHHEIMER	1619713	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	09/05 A 10/05/2022
CATIA SIMONE MARIO POZZEBON	933401	CIRURGIÃO DENTISTA	28	17/05 A 13/06/2022
FLAVIA CHRISTIANE BEZERRA SANTIAGO	2316401	PROFESSOR	05	16/05 A 20/05/2022
FLAVIA CHRISTIANE BEZERRA SANTIAGO	2316401	PROFESSOR	05	16/05 A 20/05/2022
JUCILENE ZURAUDE DE MELO NAGEL	152201	PROFESSOR	03	17/05 A 19/05/2022
JULIANO RODRIGUES	2272501	GUARDA MUNICIPAL	45	18/05 A 01/07/2022
LOUISE DE ARAUJO VIEIRA FENATO	2223101	MÉDICO	05	18/05 A 22/05/2022
MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA RIBEIRO PINHEIRO	1750705	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	14	17/05 A 30/05/2022
NADIA ROSANGELA BACCA	178302	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01	16/05/2022
SILVANE DANILAU	2252502	PROFESSOR	04	17/05 A 20/05/2022
TERESA APARECIDA BENTO	2279401	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	04	17/05 A 20/05/2022
VALTER CARDOSO	678902	PROFESSOR	06	18/05 A 23/05/2022

Itajaí, 01 de junho de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 1516/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 287/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALEXANDRA KONELL DA LUZ ROMAO	608506	SUPERVISOR ESCOLAR	09	19/05 A 27/05/2022
ANA PAULA HAAG DA SILVA	2317201	PROFESSOR	04	16/05 A 18/05 E 23/05/2022
BERNADETE AUGUSTO DE SOUZA	1500209	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	07	22/05 A 28/05/2022
CRISTIANA KRUGER CABRAL	1437305	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	05	06/05, 13/05, 16/05, 20/05 A 21/05/2022
EDVALDO FORTKAMP	86501	MÉDICO	05	19/05 A 23/05/2022
ELIZANDRA DA SILVA NOVAES	1714108	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	12	12/05 A 13/05 E 22/05 A 31/05/2022
FABIANA FERREIRA	787708	MÉDICO	09	10/05, 17/05 A 19/05 E 23/05 A 27/05/2022
FABIANA FERREIRA	787706	MÉDICO	09	10/05, 17/05 A 19/05 E 23/05 A 27/05/2022
FABIOLA MUNIZ DOS SANTOS	1141202	PROFESSOR	17	10/05 A 26/05/2022
JANE CHAGAS DO PRADO	1752505	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	13/05 A 17/05/2022
LENI BATISTA TESSELE	247002	ADMINISTRADOR ESCOLAR	04	23/05 A 26/05/2022
RENATA APARECIDA DA SILVA	772106	SUPERVISOR ESCOLAR	30	19/05 A 17/06/2022
SIMONE VALERIA PEREIRA CALDAS	796813	PROFESSOR	10	17/05 A 26/05/2022

Itajaí, 01 de junho de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 1517/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 288/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA MARLENE INTURN	1976801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	06/05 E 20/05 A 23/05/2022
ANA PAULA HAAG DA SILVA	2317201	PROFESSOR	01	23/05/2022
ANA PAULA SANTOS	2225701	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	19	19/05 A 06/06/2022
CLAUDINEI CORREA	397107	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	28	27/05 A 11/07/2022
DAYANE SOUZA PEREIRA	2318501	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12	19/05 A 30/05/2022
DEIGLES EDUARDO DE SOUZA	2249601	PROFESSOR	04	24/05 A 27/05/2022
EDUARDO MIGUEL KUIHR	771403	MÉDICO	05	23/05 A 27/05/2022
EUNICE TEREZINHA R DE S MELLO SCHMIDT	232001	ENFERMEIRO	05	20/05 A 24/05/2022
FERNANDA KORMANN	2169301	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	45	23/05 A 06/07/2022
IARA SCHWARTZ	1377713	PROFESSOR	06	22/05 A 27/05/2022
JOSIANE ROBERTA SANTOS DE SOUZA	1259312	PROFESSOR	01	19/05/2022
KARINA FERNANDA GOEBEL COELHO	1506105	PROFESSOR	07	20/05 A 26/05/2022
LORENA SPECORTE RUSSI	1054903	PROFESSOR	07	20/05 A 26/05/2022
LUCIANA RODRIGUES WERNER	2346701	PROFESSOR	15	23/05 A 06/06/2022
NERILDA DA CONCEIÇÃO ROCHA	1532206	PROFESSOR	38	16/05 A 22/06/2022
ROGERIO ORLI FURTADO	1867001	MOTORISTA	04	17/05 A 21/05/2022
SIMONE DE FATIMA CORDEIRO SIQUEIRA	1434901	FONOAUDIÓLOGO	04	23/05 A 26/05/2022

Itajaí, 01 de junho de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1518/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, MARIA APARECIDA PEZZATTI, matrícula nº 570802, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Ângela Dias Ramos Neves, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 01 de junho de 2022.

Itajaí, 01 de junho de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1519/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, SIMONE DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Ângela Dias Ramos Neves, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 01 de junho de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1520/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 20, § 3º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação por Concurso do classificado abaixo relacionado, no cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, constante na Portaria nº 1017, de 13 de abril de 2022, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2533, de 13 de abril de 2022:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCELO MANFRIN	0031

Itajaí, 01 de junho de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1521/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da ação nº 5013549-78.2022.8.24.0033, da Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos – Comarca de Itajaí, e de acordo com a Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO ao servidor PEDRO HENRIQUE DE CASTRO ALMEIDA, matrícula nº 2004701, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, 40 (quarenta) horas semanais, do INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL - INIS, passando a desempenhar 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 27 de maio de 2022 a 26 de maio de 2023.

Itajaí, 01 de junho de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 1522/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, PATRÍCIA MAÇANEIRO, matrícula nº 1715307, da Função de Confiança de DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da E.B. Padre Pedro Baron, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 06 de junho de 2022.

Itajaí, 01 de junho de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1523/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ANDREZA SOUSA PLETZ, matrícula nº 612301, da Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Antônio João Vicente, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 06 de junho de 2022.

Itajaí, 01 de junho de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1524/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR a servidora PATRÍCIA MAÇANEIRO, matrícula nº 1715307, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente em Atividades de Educação, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Antônio João Vicente, percebendo a gratificação correspondente.

Itajaí, 01 de junho de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1525/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante ao Despacho da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, resolve RETIFICAR a Portaria nº 1363, de 18 de maio de 2022, Publicada no Jornal do Município – Edição nº 2542, de 18 de maio de 2022, que concedeu Licença Prêmio a servidora REGINA DE JESUS ALMEIDA, matrícula nº 1170804, onde se lê: “pelo período de 03 (três) meses”, leia-se: “pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço)”.

Itajaí, 01 de junho de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1526/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publica-

da no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR a servidora ANA PAULA DOS SANTOS SCHRAMM, matrícula nº 1533003, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portadora da CNH nº 05510610096, categoria B, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2024, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 01 de junho de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 1527/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 1063/2022, da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o artigo 7º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 190, de 30 de março de 2011, resolve **CONCEDER READAPTAÇÃO FUNCIONAL**, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias
Francielle Gonçalves Machado	1968701	Agente em Atividades de Educação	180
Maria Bernadete Constantino	1577407	Agente em Atividades de Educação	180
Maria de Jesus Constantino Silva	1668505	Agente de Apoio em Educação Especial	180
Rita de Cassia Silva Baldon	1045001	Orientador Educacional	180
Rita Marta Moreira	555901	Professor	180
Vilmar Valdir Philipps	127501	Professor	180

Itajaí, 01 de junho de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1528/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante a CI 553/2022/SMS/DGPS e ao requerimento do servidor, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, JEAN PAULO NIERO MAZON, matrícula nº 2355601, do cargo de provimento efetivo de MÉDICO - CIRURGIÃO VASCULAR, 15 (quinze) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 01 de junho de 2022.

Itajaí, 01 de junho de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1529/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, PEDRO VINICIUS PREUSS, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Itajaí, 01 de junho de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1530/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. n.º 1059/2022, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar n.º 132/2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, aos servidores abaixo relacionados, com os respectivos cargos de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
1172203	Fabio Fernando Vieira	Instrutor de Informática	II	III	27/05/2022
1899001	Janine Calixto	Professor – Educação Especial	II	III	27/05/2022
1270204	Juliana Guérios	Professor – Educação Física	III	IV	27/05/2022
1683408	Patricia Estevão	Professor – Educação Infantil	II	III	23/05/2022
2016009	Wander de Souza Sifuentes	Professor – Geografia	I	II	26/05/2022

Itajaí, 01 de junho de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1531/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1058/2022, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1100701	Alexandra Maria Furtado Felisberto	Agente em Atividades de Educação	B2-30H	B3-30H	01/05/2022
683702	Angela Maria Furtado Drehmer Siqueira	Professor – Inglês	B4-40H	B5-40H	01/05/2022
1803605	Cleone Maria Brazil da Rosa	Orientador Educacional	A6-40H	A7-40H	25/05/2022
1507306	Debora da Costa Martins de Quadros	Professor – Educação Infantil	A4-20H	A5-20H	01/05/2022
1638401	Evonete da Silva	Agente em Atividades de Educação	B2-30H	B3-30H	01/05/2022
1678605	Fabielle Christine Barbosa	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais	A6-40H	A7-40H	15/05/2022
1968701	Francielle Gonçalves Machado	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2022
2063401	Gilmara Cristiane Rhenius	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	02/05/2022
163001	Tercia Finger	Professor – Educação Física	B6-40H	B7-40H	01/05/2022

Itajaí, 01 de junho de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1532/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **DESIGNAR ALEX MONTEIRO DA ROSA**, matrícula n.º 1980706, ocupante do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE FOLHA DE PAGAMENTO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**, podendo praticar todos os atos inerentes às atribuições do respectivo cargo, pelo período de 06 de junho de 2022 a 10 de junho 2022, em substituição à servidora Lucimar Gomes de Campos, matrícula n.º 1690308, que estará em férias.
Itajaí, 01 de junho de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1533/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. n.º 1060/2022/DGP/SME e o requerimento da servidora, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato abaixo relacionado, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2281804	Rosana Silva de Sant Anna	20h	01/06/2022

Itajaí, 01 de junho de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1534/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. n.º 1065/2022/DGP/SME, ao requerimento da servidora e conforme o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, resolve **CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO**, à servidora **ALICIENE SANTOS PAES LANDIM**, matrícula n.º 2219901, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo período de 25 de agosto de 2022 a 23 de outubro de 2022.

Itajaí, 01 de junho de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 1535/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. n.º 1073/2022/DGP/SME e o requerimento da servidora, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato abaixo relacionado, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2354202	Maine Barbosa Lopes	10h	31/05/2022

Itajaí, 01 de junho de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 1536/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. n.º 1073/2022/DGP/SME e o requerimento da servidora, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato abaixo relacionado, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRICULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2404402	Jessica Raissa Cunha Vicira	30h	31/05/2022

Itajaí, 01 de junho de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 1537/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provisão de Cargos, advinda da Secretaria Municipal da Fazenda e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital n.º 001/2019, de 11 de novembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição n.º 2155, de 11 de novembro de 2019, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição n.º 2209, de 11 de março de 2020, e resultado final homologado pelo Decreto n.º 11.881, de 01 de abril de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição n.º 2221, de 01 de abril de 2020, prorrogado pelo Decreto n.º 12.491, de 14 de fevereiro de 2022, publicado no Jornal do Município - Edição n.º 2509, de 16 de fevereiro de 2022, resolve **NOMEAR POR CONCURSO**, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**, Grupo Especialista, Nível A, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JONATHAN ADAMS	0035
DENIS CARDOSO VILELA	0036

Itajaí, 01 de junho de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1538/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1078/2022/DGP/SME e nos termos do Art. 2.º, da Lei Complementar n.º 338, de 21 de dezembro de 2018, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2432801	Priscila Chitz Chaves	Agente em Atividades de Educação	31/05/2022

Itajaí, 01 de junho de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1539/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao requerimento da servidora, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, **BERENICE FERES**, matrícula n.º 1204203, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, 20 (vinte) horas semanais, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 01 de junho de 2022.

Itajaí, 01 de junho de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1540/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1076/2022, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1735605	ELISANGELA HAVEROTH DIAS	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	09/05/2022
1707405	GYSSELLE GARCIA ALVES PINHEIRO	Agente em Atividades de Educação	A8-30H	A9-30H	01/05/2022
2016302	JULIANA SPEZIA BERCIO	Professor – Anos Iniciais	A1-20H	A2-20H	01/05/2022
40503	LUCIANA DA ROSA BIAGI CARDOSO	Agente em Atividades de Educação	A9-30H	A10-30H	28/05/2022

Itajaí, 01 de junho de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1541/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. n.º 1077/2022, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e considerando o art. 2.º, da Lei Complementar n.º 362, de 20 de dezembro de 2019, que altera a Lei Complementar n.º 132/2008, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, a servidora abaixo relacionada, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
2074201	ALESSANDRA DEBATIN	Agente em Atividades de Educação	I	II	19/05/2022

Itajaí, 01 de junho de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1542/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 285/2022 e requerimento da servidora e nos termos do Art. 4.º, da Lei Complementar n.º 360, de 20 de dezembro de 2019, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
376204	Ellen Ruck	Técnico em Enfermagem	31/05/2022

Itajaí, 01 de junho de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1543/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e consoante à C.I. n.º 0570/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e requerimento do servidor, resolve RESCINDIR A PEDIDO o contrato de ETELVINO LINASSI, matrícula n.º 382006, admitido para exercer emprego público de MÉDICO - ESF, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 01 de junho de 2022.

Itajaí, 01 de junho de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1544/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto n.º 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR o servidor CRISTIANO ATAÍDE DA COSTA, matrícula n.º 1981001, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, portador da CNH n.º 04862454740, categoria AD, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2024, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 01 de junho de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1545/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora LAURA DOS PRAZERES, matrícula n.º 887801, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2013/2018, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de junho de 2022 a 31 de agosto de 2022.

Itajaí, 01 de junho de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1546/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao servidor MARIO S. THIAGO FERRARI NETO, matrícula n.º 1510602, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2009/2014, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de junho de 2022 a 31 de agosto de 2022.

Itajaí, 01 de junho de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ATOS DO IPI

Extrato do Convênio n.º 005/2022 IPI

Nome: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ

Conveniente: SANTINVEST S.A. CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

CNPJ: 00.122.327/0001-36.

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.

Objeto: Tem por objeto estabelecer a parceria entre o Instituto de Previdência de Itajaí – IPI e a instituição financeira conveniente, após cadastrada no IPI, a fim de oportunizar empréstimo pessoal consignado a servidores públicos ativos, inativos e pensionistas titulares de remuneração, aposentadoria ou pensão paga pela Autarquia Previdenciária.

Data Assinatura: 01/06/2022.

Vigência: Anual, a partir da assinatura.

PORTARIA N.º 093/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei n.º 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional n.º 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, ao servidor EDVALDO FORTKAMP, matrícula n.º 86501, ocupante do cargo de Médico, Categoria “7”, Faixa “II”, Padrão “K” de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, com carga horária de 15 (quinze) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 01 de junho de 2022.

JANE DE FÁTIMA GOMES FURTADO
Diretora Presidente Interina
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA N.º 094/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei n.º 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional n.º 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, à servidora ELISABETH APARECIDA VANZUITA, matrícula n.º 141801, ocupante do cargo de Educador Social, Categoria “4”, Faixa “I”, Padrão “B” de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 01 de junho de 2022.

JANE DE FÁTIMA GOMES FURTADO
Diretora Presidente Interina
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA N.º 097/22

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei n.º 3742/02, considerando o disposto nos art. 4º, § 9º, art. 10, § 7º e art. 36, inciso II, todos da Emenda Constitucional n.º 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b”, §§3º e 17, da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c a Lei n.º 10.887/2004, à servidora ELSA SOFIA HAUTMANN, matrícula n.º 1405001, ocupante do cargo de provimento efetivo de Consultor Técnico Administrativo, Categoria



“11A”, Faixa “III”, Padrão “C”, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, lotada na Controladoria Geral do Município.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 01 de junho de 2022.

JANE DE FATIMA GOMES FURTADO
Diretora Presidente Interina
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 096/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora LUCIANA OTTO FREIRE, matrícula nº 734603, ocupante do cargo de Professor, Categoria “3”, Faixa “IV”, Padrão “B3” de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 01 de junho de 2022.

JANE DE FÁTIMA GOMES FURTADO
Diretora Presidente Interina
Instituto de Previdência de Itajaí



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituto pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220

Geral de Empregados e Desempregados (Caged). Já a taxa de desemprego subiu para 11,2% em janeiro, patamar que foi mantido em fevereiro, embora com saída de pessoas da força de trabalho. Já no cenário Internacional, iniciando com os acontecimentos da EUROPA, a guerra na Ucrânia ainda preocupa as economias de diversos países, não só pelo efeito direto do conflito, mas também pelas incertezas sobre o seu desfecho. A inflação do Reino Unido subiu para 7% em março, a maior desde 1992, adicionando mais pressão sobre o Banco da Inglaterra para aumentar as taxas de juros na reunião de maio. A Grécia anunciou que suspenderá todas as restrições contra a covid-19 no início de maio, quando o país se prepara para receber milhões de turistas durante o verão na Europa. Em relação aos EUA a variação do índice de preços do consumidor (CPI) foi de 1,2% em março, ficando acima do consenso de mercado. Por sua vez, a taxa de inflação nos últimos 12 meses acumulou alta de 8,5%, renovando a maior variação anual em quarenta anos. Este resultado representou o sexto mês consecutivo que a inflação americana se encontra acima de 6,0%, distante da meta de longo prazo de 2,0%. Com o objetivo de controlar a inflação no país, que teve sua maior alta em 40 anos, o banco central dos Estados Unidos começou a elevar os juros e sinalizou que poderá acelerar os passos nesse sentido a partir de maio. Com isso, os EUA devem atrair um maior fluxo de capitais, que antes estavam destinados a países emergentes. Os juros reais de 10 anos dos EUA se tornam positivos pela primeira vez desde março de 2020. Isso reflete a perspectiva de uma política monetária mais restritiva do Federal Reserve (banco central americano), em resposta às crescentes pressões inflacionárias. Além disso, o FMI corta previsão de crescimento para o PIB global. Ao final do mês, as falas do presidente do FED, informando que pretendem ser mais agressivos na taxa de juros dos EUA, e que devem subir a taxa em 0,50 em maio trouxe grande volatilidade para o dólar no Brasil. Em relação a CHINA, o PIB cresceu acima das expectativas no primeiro trimestre, mas vendas no varejo caíram 3,5% devido aos lockdowns. A televisão estatal na China informou que moradores foram ordenados a não deixar o distrito de Chaoyang, em Pequim, depois que algumas dezenas de casos de Covid-19 foram detectados no fim do mês, aumentando em muito os casos por lá. A

2



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituto pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220

ATA 90 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

No dia 31 do mês de maio de dois mil e vinte e dois, em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 353/2019, reuniram-se os servidores membros do Comitê, Sr. Jean Polidoro, Sr. Marcelo Pereira da Silva e o Sr. Elton José Blageski Júnior. A reunião foi convocada para tratar do relatório de investimentos do mês de abril de 2022 e demais assuntos:

1º Assunto: Cenário Macroeconômico; 1º Assunto: Cenário Macroeconômico;

No cenário Nacional, apesar do conflito no Leste europeu ter iniciado no final de fevereiro, os grandes impactos são sentidos no mês de março, principalmente no grupo de combustíveis e lubrificantes, diante dos reajustes de preço nas refinarias da Petrobras e no segmento de supermercados, com o encarecimento de diversos produtos pelo aumento das commodities e custo do frete. O IPCA, índice oficial que mede a inflação no Brasil, registrou uma alta de 1,62% em março. Isso significa que os preços dos produtos e serviços comercializados no país tiveram a maior alta mensal desde janeiro de 2003 (2,25%). O FMI realizou uma elevação das projeções do PIB para o Brasil, por parte da previsão de crescimento do PIB do Brasil de 0,3% para 0,8%. O mês ficou marcado por uma disparada nos preços de produtos e serviços, influenciada, principalmente, pela alta nos preços dos combustíveis. Outro destaque foi a valorização do real em relação ao dólar. O dólar fechou março cotado a R\$ 4,75, acumulando uma queda de 7,70% no mês. Isso ocorre devido ao intenso fluxo da moeda no país, impulsionado pela elevação nos juros e pela alta no preço das matérias-primas, fatores que contribuem para que o Brasil seja um país mais atrativo para investidores estrangeiros. Na tentativa de dar movimento à economia, o Ministério do Trabalho e Previdência anunciou o programa Renda e Oportunidade, com potencial de injetar mais de R\$ 150 bilhões na economia brasileira em 2022. Continuando com os dados, observamos que foram majoritariamente positivos, com registro de criação de 328.507 vagas de trabalho formais em fevereiro, segundo dados do Cadastro

1



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituto pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220

aceleração da Covid-19 no gigante asiático eleva os temores sobre desaceleração da economia em um ambiente de inflação alta e maior aperto da política monetária, levando a uma forte queda do minério e do petróleo. A atenção de um modo geral está voltada para os últimos desenvolvimentos na guerra entre a Rússia e a Ucrânia. Com o conflito não mostrando sinais de acabar em breve, o Banco Mundial reduziu sua previsão de crescimento global para 2022 em quase um ponto percentual, de 4,1% para 3,2%, citando a pressão que a invasão russa da Ucrânia colocou na economia global. No final do mês, a Rússia cortou o fornecimento para a Polônia e a Bulgária, cumprindo a ameaça de interromper os fluxos para nações que se recusam a pagar o combustível em rublos.

2º Assunto: Evolução da execução do orçamento do RPPS: Em abril o Regime de Repartição Simples apresentou um déficit financeiro mensal da ordem de 8,3 milhões que foi coberto pelo tesouro. Trata-se de um regime em fase de extinção. Já o Regime de Capitalização apresentou um resultado negativo em torno de 5 milhões, que se destinam a constituir reservas para pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões. A queda da remuneração dos investimentos é oriunda da desvalorização dos ativos no referido mês. Analisando os números reportados pela contabilidade do Instituto de Previdência de Itajaí, estamos acompanhando a evolução orçamentária, não realizando nenhuma objeção aos valores, haja vista, estarem dentro da estimativa orçamentária prevista entre receitas e despesas.

3º Assunto - Dados Atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos:

No tocante ao resultado o relatório referente à rentabilidade dos investimentos do Instituto de Previdência apresentou um total geral de recursos até a data de 30 de abril de 2022 de R\$ 1.044.921.405,72 que estão alocados em: Contas Correntes R\$ 2.617,52; Títulos Públicos R\$ 178.073.146,43; Fundos de Renda Fixa R\$ 517.714.360,10; Fundos de Renda Variável R\$ 217.862.986,33; Fundos Multimercados R\$ 54.141.598,59 e Fundos Investimento no Exterior R\$

3



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituto pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 - Vila Operária - CEP: 88303-220

77.126.696,75 Em relação à rentabilidade a carteira do IPI atingiu o percentual no mês de abril de (2,12%) enquanto a meta atuarial ficou em 1,47%.

4º Assunto: Propostas de investimentos e respectivas análises técnicas:

As análises dos cenários econômicos Nacional e Internacional e do relatório de investimentos emitidos pela Ccostão, corroboram com a manutenção da estratégia de compra de Títulos Públicos Federais. O Comitê ciente desses aspectos destaca como alinhada as movimentações realizadas na carteira de investimentos.

5º Assunto: Credenciamento de Instituições Financeiras: A Diretoria de Investimentos analisou os seguintes credenciamentos: BANCO SANTANDER BRASIL S.A. - CNPJ: 90.400.888/0001-42; SANTANDER BRASIL GESTÃO - CNPJ: 10.231.177/0001-52; BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. - CNPJ: 59.281.253/0001-23. BTG PACTUAL WM GESTÃO DE RECURSOS - CNPJ: 60.451.242/0001-23; BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. - CNPJ: 29.650.082/0001-00. Com documentação correta, o Comitê de Investimentos emite os Atestados de Credenciamento.

6. Assunto: Recepção do novo estudo de ALM - Asset Liability Management: O Gestor de Recursos apresentou o resultado e dados trazidos pelo novo estudo de ALM, principalmente onde demonstram a continuidade e maior volume para a compra de Títulos Públicos Federais.

7º Assunto: Estudo desenvolvido pelo Gestor de Recursos sobre a redução dos custos de custódia qualificada: Foi apresentado ao Comitê de Investimentos um estudo interno da Diretoria de Investimentos na qual trouxe algumas situações ao comitê de investimentos sobre a custódia qualificada e custos debitados em conta corrente do IPI referente a custódia do Banco do Brasil e da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão.



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituto pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 - Vila Operária - CEP: 88303-220

8º Assuntos: Alteração da Política de Investimentos: Diante da alteração imposta na Resolução 4.963/2021, o mercado oportunizou alguns tipos de investimentos que não eram ofertados. Analisando o Cenário Econômico, o Comitê de Investimentos conclui como oportuna as movimentações diante desse novo momento no cenário econômico global atual, recomendando a aprovação do Conselho Deliberativo do Instituto.

Considerações Finais: Os pronunciamentos feitos pelo Comitê buscam contribuir para o resultado da gestão dos recursos de maneira propositiva, nos aspectos de rentabilidade, risco e liquidez. Apesar de entender que o mercado é sazonal, a presente avaliação tem como parâmetro a superação ou a igualdade da rentabilidade da carteira do Instituto com a Meta Atuarial (IPCA + 5,04%), sua aderência à Política de Investimentos de 2022, aversão a riscos e o atendimento às Resoluções do Conselho Monetário Nacional. Nada mais a tratar foi lida, discutida e assinada pelos presentes.

ELTON JOSÉ BLAGESKI JÚNIOR
Membro do Comitê de Investimentos

MARCELO PEREIRA DA SILVA
Secretário do Comitê de Investimentos

JEAN POLIDORO
Presidente do Comitê de Investimentos



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituto pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 - Vila Operária - CEP: 88303-220 Fone/Fax: (47) 3405-8000



ATESTADO DE CREDENCIAMENTO			
Ente Federativo	Prefeitura Municipal de Itajaí	CNPJ	83.102.277/0001-52
Unidade Gestora do RPPS	Instituto de Previdência de Itajaí	CNPJ	04.984.818/0001-47
Instituição Administradora			
Razão Social	BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A	CNPJ	59.281.253/0001-23
Número do Termo de Análise de Credenciamento	15/2022		
Data do Termo de Análise de Credenciamento	31/05/2022		
Instituição Gestora			
Razão Social	BTG PACTUAL WM GESTÃO DE RECURSOS LTDA	CNPJ	60.451.242/0001-23
Número do Termo de Análise de Credenciamento	16/2022		
Data do Termo de Análise de Credenciamento	31/05/2022		
Instituição Distribuidora			
Razão Social	BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A	CNPJ	29.650.082/0001-00
Número do Termo de Análise de Credenciamento	17/2022		
Data do Termo de Análise de Credenciamento	31/05/2022		
Parecer final quanto ao credenciamento da(s) Instituição(es):	Após análise da documentação apresentada, estando de acordo com o que dispõe o Edital de Credenciamento nº 003/2018, o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Itajaí homologou o presente credenciamento		
Classe(s) de Fundo(s) de Investimento que as Instituições foram credenciadas para administração ou gestão de recursos alocados pelo RPPS (Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações):	FI 100% TÍTULOS PÚBLICOS, FI INDICES RENDA FIXA 100% TÍTULOS PÚBLICOS, FI RENDA FIXA/REFERENCIADOS, FI INDICES RF, FI RENDA FIXA, FI INDICES DE RENDA FIXA NEGOCIADO EM BOLSA, FI RENDA FIXA "CRÉDITO PRIVADO", FI RENDA VARIÁVEL, FI INDICES RENDA VARIÁVEL 50 AÇÕES, FI AÇÕES, FI INDICES RENDA VARIÁVEL, FI MULTIMERCADO.		
Fundo(s) de Investimento Analisado(s)	CNPJ	Data da Análise	
		31/05/2022	
Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura
JEAN POLIDORO	DIRETOR DE INVESTIMENTOS - PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	043.663.669-75	
ELTON JOSÉ BLAGESKI JÚNIOR	CONSULTOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO - MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	006.269.079-50	
MARCELO PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO - MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	760.681.619-00	



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituto pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 - Vila Operária - CEP: 88303-220 Fone/Fax: (47) 3405-8000



ATESTADO DE CREDENCIAMENTO			
Ente Federativo	Prefeitura Municipal de Itajaí	CNPJ	83.102.277/0001-52
Unidade Gestora do RPPS	Instituto de Previdência de Itajaí	CNPJ	04.984.818/0001-47
Instituição Administradora			
Razão Social	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	CNPJ	90.400.888/0001-42
Número do Termo de Análise de Credenciamento	13/2022		
Data do Termo de Análise de Credenciamento	31/05/2022		
Instituição Gestora			
Razão Social	SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.	CNPJ	10.231.177/0001-52
Número do Termo de Análise de Credenciamento	14/2022		
Data do Termo de Análise de Credenciamento	31/05/2022		
Instituição Distribuidora			
Razão Social		CNPJ	
Número do Termo de Análise de Credenciamento			
Data do Termo de Análise de Credenciamento			
Parecer final quanto ao credenciamento da(s) Instituição(es):	Após análise da documentação apresentada, estando de acordo com o que dispõe o Edital de Credenciamento nº 003/2018, o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Itajaí homologou o presente credenciamento		
Classe(s) de Fundo(s) de Investimento que as Instituições foram credenciadas para administração ou gestão de recursos alocados pelo RPPS (Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações):	FI 100% TÍTULOS PÚBLICOS, FI INDICES RENDA FIXA 100% TÍTULOS PÚBLICOS, FI RENDA FIXA/REFERENCIADOS, FI INDICES RF, FI RENDA FIXA, FI INDICES DE RENDA FIXA NEGOCIADO EM BOLSA, FI RENDA FIXA "CRÉDITO PRIVADO", FI RENDA VARIÁVEL, FI INDICES RENDA VARIÁVEL 50 AÇÕES, FI AÇÕES, FI INDICES RENDA VARIÁVEL, FI MULTIMERCADO.		
Fundo(s) de Investimento Analisado(s)	CNPJ	Data da Análise	
		31/05/2022	
Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura
JEAN POLIDORO	DIRETOR DE INVESTIMENTOS - PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	043.663.669-75	
ELTON JOSÉ BLAGESKI JÚNIOR	CONSULTOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO - MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	006.269.079-50	
MARCELO PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO - MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	760.681.619-00	



ATA III DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO PIMEIRO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ – IPI NO EXERCÍCIO DE 2022. Ao sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões do Instituto de Previdência de Itajaí, IPI, em cumprimento ao art. 1º do Regimento Interno do Conselho Fiscal do Instituto - CFIPI, reuniram-se em assembléia ordinária os seguintes Conselheiros Titulares e Suplentes: **Eliane dos Santos Carvalho, Cleonice Comunello, Gleide Nara de Amorim, Valter Cardoso, Valdirene Gonçalves de Sousa Silva**, sob a presidência da primeira. Verificada a existência de quórum procedeu-se a pauta do dia. Inicialmente acusamos o recebimento dos documentos: **relatórios de gestão de investimentos dos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano, tendo em seu conteúdo: “Distribuição da Carteira, Retorno da Carteira por Ativo, Rentabilidade da Carteira (em %), Rentabilidade e Risco dos Ativos, Análise do Risco da Carteira, Liquidez e Custos das Aplicações, Movimentações, Enquadramento da Carteira, Comentários do Mês”.** Acusamos também o recebimento das comunicações internas de números **048/22/COinvest e 051/22/COinvest encaminhando as atas de números 087, 088 e 089 do comitê de investimentos do Instituto de Previdência de Itajaí, bem como os balancetes, demonstrativo receitas e aporte, demonstrativo despesas, receitas e despesas FFIN, receitas e despesas FPREV, receitas e despesas taxa administrativas, relatório detalhado despesa taxa de administração IPI e ainda os balancetes, demonstrativo despesas, demonstrativo receitas e aporte, receitas e despesas FFIN, receitas e despesas FPREV, receitas e despesas taxa administrativa, relatório detalhado despesa taxa de administração IPI, referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de dois mil e vinte e dois.** O Conselho Fiscal procedeu a leitura dos documentos supracitados, considerando o parecer das atas do comitê de investimentos do Instituto de Previdência de Itajaí, observou as receitas de rendimentos, os saldos de aplicações financeiras, e ainda, o cumprimento aos limites delimitados na política de investimentos. Constatou-se que o Regime de Repartição Simples apresentou déficit financeiro de 7,8 milhões no mês de janeiro, 8 milhões no mês de fevereiro e 7,4 milhões no mês de março. Já o Regime de Capitalização, este apresentou resultado positivo no mês de janeiro em torno de 26,9 milhões, no mês de fevereiro em torno 12,2 milhões e no

Conselho Fiscal do Instituto de Previdência de Itajaí
Gestão 2022/2023 - Jornal do Município Ed. nº 2.616, p. 06 de março de 2022.

mês de março em torno 34,4 milhões. Em relação à rentabilidade a carteira do IPI atingiu os percentuais: no mês de janeiro de 0,75% enquanto a meta atuarial ficou em 0,95%, mês de fevereiro de -0,09% enquanto a meta atuarial ficou em 1,42% e no mês de março de 2,72% enquanto a meta atuarial ficou em 2,04%. Considerando as dificuldades encontradas pelos conselheiros na análise dos relatórios, fez-se necessário o apoio técnico do Diretor de Investimentos para compreensão dos termos utilizados e principalmente para a interpretação das informações contidas nos documentos acostados, entre outros esclarecimentos que se fez necessário. Diante disto, e pelas informações trazidas a este Conselho, com base nos relatórios de gestão de investimentos e parecer do Comitê de Investimentos, em votação houve a recomendação pela **aprovação por unanimidade das contas do primeiro trimestre do ano de 2022 do Instituto de Previdência de Itajaí - IPI.** Na ocasião, suscitado pelo conselheiro Valter e corroborado pelos demais conselheiros visto a complexidade dos relatórios de investimentos cuja interpretação correta necessita de capacidade técnica, este conselho decidiu solicitar através de ofício à Presidência do Instituto de Previdência uma capacitação junto da SMI consultoria de investimentos, para que todos os conselheiros possam ter noções básicas dos termos e conceitos usados pela SMI nos relatórios e assim executar com segurança suas atribuições. Na oportunidade decidiu-se por solicitar a participação deste conselho na reunião de apresentação do relatório da avaliação atuarial, por tratar-se de interesse comum a este conselho. Por fim, definiu-se por alterar o cronograma das reuniões ordinárias deste conselho fiscal para as datas: dia seis de junho, dia sete de julho, dia oito de agosto, dia oito de setembro, dia dez de outubro, dia onze de novembro e dia cinco de dezembro. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Eliane dos Santos Carvalho, a presente ata, assinada por todos os conselheiros presentes acima nominados e referenciados.

Eliane dos Santos Carvalho
Presidente

Valter Cardoso
Suplente do Presidente

Cleonice Fátima Fiorentin Comunello
1ª secretária

Valdirene Gonçalves de Sousa Silva
Suplente 1ª secretária

Gleide Nara de Amorim
2ª secretária

Henrique Manoel Alves
Suplente 2ª secretária

Conselho Fiscal do Instituto de Previdência de Itajaí
Gestão 2022/2023 - Jornal do Município Ed. nº 2.615, p. 06 de março de 2022.



PORTARIA Nº 098/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, Alínea “g”, da Lei nº 3.742/02, resolve **NOMEAR A COMISSÃO DISCIPLINAR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ**, nos termos do art. 24 do Decreto nº 10.113 de 21 de outubro de 2013, conforme a seguir:

NOME	MATRICULA
FERNANDO KOTOWISKI	01
OSWALDO SCHUCH	12
VITOR PAUL WOYAKEWICZ	03

Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Itajaí, 01 de junho de 2022.

Jane de Fatima Gomes Furtado
Diretora Presidente Interina do
Instituto de Previdência de Itajaí

ATOS DO PROCON



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL Nº. 018/2022

INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **Crossfit Itajaí/Alexandre Gabriel da Silva**, instalada a Rua Esmeraldo Brafa, 123, Bairro Fazenda, Itajaí/Santa Catarina, para que, caso queira, **recorra**, no prazo acima informado, da **decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo nº 284/2018, instaurado em desfavor da empresa intimanda**, em trâmite na Procuradoria de Defesa do Consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: “Diante de todo exposto, HOMOLOGO o Auto de Infração n.º 2018.176 (fl.2) e condeno a autuada à penalidade de multa no montante total de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), a ser revertida ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, aplicando-se o benefício previsto na Lei Municipal nº. 6.855/2018, ou seja, em caso de pagamento temporário e à vista, 30% de desconto. Em caso de parcelamento e pagamento temporário da primeira parcela, 20% de desconto.”

Os autos do processo encontram-se a disposição para eventual análise. A interposição de recurso administrativo deve ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação. Transcorrido o prazo sem pagamento ou apresentação de recurso, o valor da multa será inscrito na dívida ativa do Município para posterior execução fiscal.

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 30 de maio de 2022.

SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3



ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 12.593, DE 31 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.369, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 7.369, de 28 de dezembro de 2021, e, considerando o teor do processo administrativo nº 115311/2022-c,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, para contratos de serviços de saúde:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.21/441
Valor: R\$ 6.700.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 31 de maio de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.596, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CMDES.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como o disposto na Lei Complementar nº 65, de 24 de agosto de 2005, com alterações posteriores, e considerando o pedido contido no processo administrativo nº 82465/2022-c,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – CMDES – Gestão 2020-2022 na forma a seguir:

- Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
- Titular: Edson Rodrigo Bastos, substituindo Thiago da Silva Morastoni

- Representante da Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços:
- Titular: Berenice Féres substituindo, Edson Rodrigo Bastos
- Suplente: Daynara Bublitz Milanez Liotti da Cunha substituindo, Berenice Féres

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 01 de junho de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

PORTARIA (PGM) Nº 004/2022, de 01 de junho de 2022.

O Procurador-Geral do Município de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 001/2021, de 01 de janeiro de 2021, de acordo com o artigo 57, inciso II, “c” e § 1º da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e considerando, ainda, a Portaria nº 0160/2007, de 30/01/2007, publicada no Jornal do Município nº 632, página 07, e atendendo ao disposto nos artigos 128 a 145 da lei Municipal nº 2.960, de 03 de abril de 1995, define:

1. REVOGAR a Portaria nº 007/2021, de 16 de novembro 2021, publicada no Jornal do Município Edição nº. 2472, página 8, de 17/11/2021.

2. NOMEAR os novos membros da Comissão de Procedimentos de Natureza

Disciplinar da Lei 2.960/1995, compreendendo o Processo Sumário (art. 131), a Sindicância (art. 132 e segs.), e o Processo Disciplinar (art. 136), que será formada pelos Servidores JACKSON CARLOS DA SILVA matrícula 152.970-1, ROMOAL-

DO RECK FILHO matrícula 152.950-1, OSNILDO REBELO PEREIRA matrícula 123.540-2, ELIANE MARIA PORTEZANI BRANDÃO matrícula 173.290-1,

DOMINGOS MACARIO RAYMUNDO JUNIOR matrícula 76.190-1, DOUGLAS MAURÍCIO SANTOS DA COSTA matrícula 43.970-1, PAULO SERGIO MEYER matrícula 41.210-1, ELIZABETE IZOLINA SANTOS DA SILVA matrícula 13.590-

1, JULIANA STAHELIN PEREIRA matrícula 124.850-3, LIANA MARTINS matrícula 151.240-1, OLCIMAR DOS SANTOS GERMANO matrícula 478.500-1,

CLEBER VALÉRIO FELIPE matrícula 182.350-1, JOSIAS BRUNO RUEDIGER matrícula 235.680-1, OTHAVIO AUGUSTO RODRIGUES matrícula 235.210-1,

ALINE DA SILVA CAMINHA matrícula 237.820-1, ALEXANDRE DE FREITAS matrícula 151.330-1, FRANKLIN GUERREIRO ZANIOLO matrícula 234.270-1,

MARIANA APARECIDA CUCCO matrícula 217.180-4 e LUISA BACKES DE BASALDUA matrícula 234.310-1.

3. A presidência da referida comissão será exercida de 02 (dois) em 02 (dois) anos, e será ocupada pelo servidor Domingos Macário Raymundo Júnior, a contar de 01 de junho de 2022.

4. Esta Portaria gera seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE.

Itajaí, 01 de junho de 2022.

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município



O NOSSO JORNAL!

ATOS DA SEC. PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE ITAJAÍ – COMJUV/ITAJAÍ
ERRATA - EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 01/2022 – COMJUV/ITJ
Publicado no Jornal do Município Prefeitura Municipal de Itajaí Ano XXI
Edição 2534 – 20 de ABRIL de 2022 (pag. 04)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na LEI Nº 5575, DE 19 DE JULHO DE 2010, torna pública ERRATA de inscrições e estabelece normas Relativas à convocação de entidades da sociedade civil para compor o CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE ITAJAÍ no biênio de 2022-2024, observadas as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

I – DAS INFORMAÇÕES ACRESCENTADAS:

No Item 2 do referido Edital, acrescenta-se:

2.4. Os documentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania, na Rua Uruguai, 1330 – Fazenda – Itajaí/SC, A/C Sra. Danielle Cardoso Maurício Sobreira ou Sra. Fernanda Cristina da Luz. Não serão considerados os documentos encaminhados após o dia 8 de julho de 2022.

No Item 3 do referido Edital, acrescenta-se:

3.3 O processo de análise dos documentos de habilitação das entidades que irão compor o COMJUV será realizado nos dias 12 e 13/07/2022; e a listagem das instituições consideradas habilitadas será publicada a partir do dia 15/07/2022 no site da Prefeitura de Itajaí e afixada em local público (SEDAC).

3.3.1. A eleição das entidades da sociedade civil que integrarão o COMJUV no período 2022-2024 dar-se-á por meio de votação direta no dia 27 de julho de 2022, às 15h na sala de reuniões da Secretaria de Promoção da Cidadania, cito a Rua Uruguai, 1330, Fazenda, Itajaí/SC

Itajaí, 31 de maio de 2022.

Leandro Luy Peixoto
Secretário de Promoção da Cidadania

ATOS DA SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 1100 - Vila Uperária
88304-053 – Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
1154F/2022

DATA: 25/05/2022
HORA: 17h40

INTIMADO

MARIA JOSE DA SILVA

LOCAL DA INFRAÇÃO

URUGUAI - BECO, N60 - FAZENDA

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

DEPÓSITO DE LIXO DOMÉSTICO SOBRE O PASSEIO PÚBLICO.

CPF/CNPJ

558.711.789-87

CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

204.045.05.0151.0000.000

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A

PROVIDENCIAR O CONDICIONAMENTO ADEQUADO PARA DEPÓSITO DO LIXO DOMÉSTICO, QUE COMPORTE O VOLUME DE LIXO GERADO E NÃO INVADA O PASSEIO PÚBLICO.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARREAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).

8 (OITO) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 2734/1992 - Art. 8º - Fica expressamente proibido nos logradouros públicos:

V - depositar materiais de qualquer natureza, ou efetuar preparo de argamassa sobre passeios ou pistas de rolamento;

Lei 2734/1992 - Art. 20 - É proibido embarçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de utras públicas, feiras-livres ou quando exigências policiais o determinarem.

DECRETO Nº 11.035, DE 22 DE AGOSTO DE 2017, Art. 13:

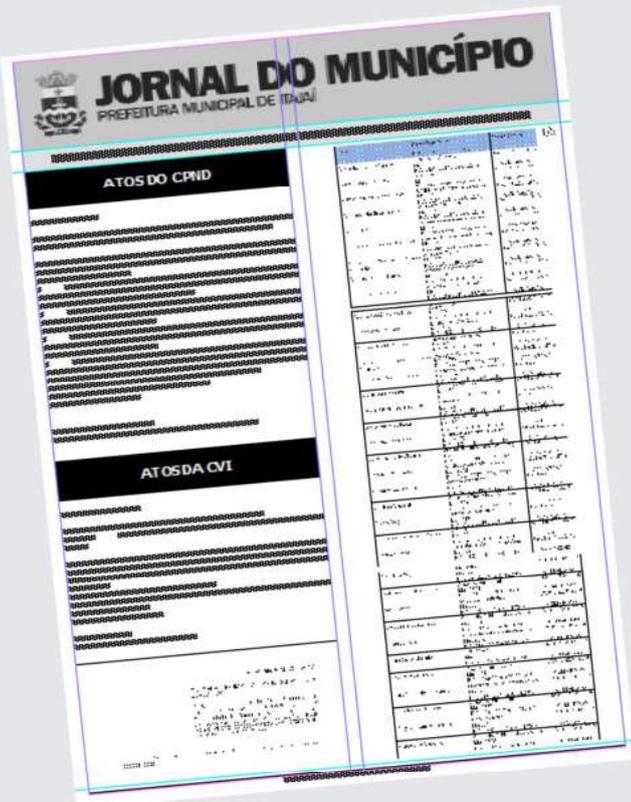
X - Lixeira: dimensionar a lixeira utilizando a fórmula $V = P \times 0,0115 \times N$

Onde:

V = Volume Calculado (em m³);

P = População total (habitantes);

N = Número de dias de acúmulo (três dias).





RECEBIDO EM 31/05/22 às 19:30hrs. *seu publicado em edital ninguém no local para recebimento.*

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE
NOME: *Rafael E. Garcia*
CPF:

FERNANDA DE O. RIBEIRO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2342401

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajaiprefeitura.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

ATOS DA SEC. FAZENDA



Secretaria Municipal da Fazenda
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção • 120 • 6º andar
Centro - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3241-7400

NOTIFICAÇÃO ITBI-4808/2019-2022

NOTIFICADO

NOME: DIAP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
ENDEREÇO: RUA PLACIDO DE CASTRO, Nº 615 QUADRIOTUDA - CURITIBA/PR - CEP 81510-030
CPF/CNPJ: 17.204.650/0001-51

Fica notificado o contribuinte acima identificado a recolher à Fazenda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores relativos ao lançamento de ofício do ITBI (Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos, a Qualquer Título, por Ato Oneroso, por Natureza ou Acesso Física, bem como de Cessão de Direitos à sua Aquisição) mais acréscimos legais incidentes abaixo discriminados, conforme dispõe a legislação tributária.

VALOR

VALOR VENAL ARBITRADO	ALÍQUOTA ITBI	VENCIMENTO ORIGINAL	VALOR ITBI
R\$ 1.394.745,66	2,0%	30/09/2020	R\$ 27.894,91

VALOR ITBI JÁ PAGO	ITBI A PAGAR	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	JUROS	MULTA (30%)
R\$ 16.625,00	R\$ 11.269,91	R\$ 1.691,08	R\$ 2.592,20	R\$ 3.888,30

TOTAL A RECOLHER	VALORES EXPRESSOS EM REAIS, ATUALIZADOS ATÉ A DATA DA EMISSÃO DA NOTIFICAÇÃO
R\$ 19.441,49	DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS*****

HISTÓRICO

Lançamento do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITBI) relativo ao apartamento nº 1103, torre 3, de área privativa 113,9900 m² e área total de 158,3611 m², e a sua vaga de garagem dupla nº 25/31-GII, de área privativa 23,04 m² e área total de 54,0838 m². Localizados no Condomínio Amores da Brava Club House, situado na Rua Delfim Mário Pádua Peixoto, nº 600, Praia Brava de Itajaí, Itajaí/SC. Registrados no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí sob matrículas de nº: 58.687 e 58.779, respectivamente, e com Cadastros Imobiliários nº: 917376 e 917542, respectivamente. Declarados pelo valor total de R\$ 831.250,00. Fato gerador (transmissão dos imóveis) ocorrido em 30/09/2020.

Trata-se de revisão de ofício do ITBI de acordo com o artigo 69 da LC nº 20/2002 e a base de cálculo utilizada foi o valor R\$ 1.394.745,66, apurada conforme Termo de Retificação da Declaração e Arbitramento da base de cálculo do ITBI anexos. Do ITBI apurado foi deduzido o valor do imposto já pago nas guias de ITBI nº: 4808 e 4924/2019.

TEOR DA LEGISLAÇÃO

INCIDÊNCIA: A) ITBI: Constituição da República - Art. 156, II; Lei Complementar Municipal nº 20, de 30/12/2002 (Código Tributário Municipal), artigos de 45 a 71. Arbitramento da base de cálculo: Artigo 3º da LC 308/2017. B) Correção Monetária: art. 244 Lei Complementar 20 de 30/12/2002. (*) UFM para 2020: R\$ 179,47 - UFM para 2022: R\$ 206,40. C) Juros: Calculados sobre o valor atualizado a razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, de acordo com a Lei Complementar 20 de 30/12/2002, em seus artigos 245 e 246, a partir de seus vencimentos. D) Multa: calculada sobre o valor corrigido de 30% (trinta por cento) de acordo com o art. 65 Lei Complementar nº 20 de 30/12/2002.

ANEXO A ESTA NOTIFICAÇÃO: PLANILHA ITBI-2020

Itajaí/SC, 20 de abril de 2022.

Carlos Henrique Sabbag Volpi
Carlos Henrique Sabbag Volpi
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula: 2347501



Secretaria Municipal da Fazenda
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção • 120 • 6º andar
Centro - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3241-7400

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO E ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI NOTIFICAÇÃO ITBI-4808/2019-2022

Fica o contribuinte acima notificado do presente Termo de Retificação da Declaração para fins de lançamento e do Processo Administrativo Fiscal de Arbitramento da Base de Cálculo do ITBI, instaurado de acordo com os artigos 147, 148 e 149, I do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/66) e artigos 69 e 70 da LC nº 20/2002 (Código Tributário Municipal).

MOTIVOS DO ARBITRAMENTO

Após examinar a declaração expedida e firmada pelo notificado, comparando a imóveis semelhantes ou assemelhados transmitidos na mesma época, verificou-se que o contribuinte declarou o valor venal inferior ao valor praticado pelo mercado imobiliário, resultando em lançamento e recolhimento do ITBI com valor inferior que o devido.

Para exame da regularidade do recolhimento do ITBI, fora intimado o contribuinte em 09/03/2022 por meio da INTIMAÇÃO ITBI-4808/2019-2022 (publicada no Jornal do Município, do Ano XXI, no Edição nº 2515, Página 18) a apresentar documentos relacionados à transmissão da propriedade dos imóveis descritos nas matrículas de nº: 58.687 e 58.779 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, não sendo apresentados pelo contribuinte.

Diante destes fatos, e, conforme dispõe o artigo 148 do Código Tributário Nacional, sempre que sejam omissos ou não mereçam fé as declarações ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, fica justificada a retificação da declaração e a instauração deste processo de arbitramento da base de cálculo do ITBI.

CRITÉRIOS DE ARBITRAMENTO

Tendo-se por pressuposto que a base de cálculo do ITBI é o valor venal dos bens transmitidos na data da efetiva transmissão, para defini-la utilizou-se o método comparativo direto tendo-se como base seis transmissões relativas a imóveis semelhantes (três de apartamentos e três de garagens duplas), situados no mesmo condomínio, que representam a realidade mercadológica, a saber:

Apartamentos:

1) Apartamento nº 403, torre 3, de área privativa 111,2100 m² e área total de 154,5616 m². Localizado no Condomínio Amores da Brava Club House, situado na Rua Delfim Mário Pádua Peixoto, nº 600, Praia Brava de Itajaí, Itajaí/SC. Registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí sob matrícula de nº: 58.659 e com Cadastro Imobiliário nº: 917348. A transmissão do imóvel ocorreu em julho de 2019 e o Valor Venal utilizado para fins de ITBI foi R\$ 1.151.300,00;

2) Apartamento nº 601, torre 3, de área privativa 111,2100 m² e área total de 154,5616 m². Localizado no Condomínio Amores da Brava Club House, situado na Rua Delfim Mário Pádua Peixoto, nº 600, Praia Brava de Itajaí, Itajaí/SC. Registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí sob matrícula de nº: 58.665 e com Cadastro Imobiliário nº: 917354. A transmissão do imóvel ocorreu em julho de 2019 e o Valor Venal utilizado para fins de ITBI foi R\$ 1.178.900,00;

3) Apartamento nº 901, torre 3, de área privativa 111,2100 m² e área total de 154,5616 m². Localizado no Condomínio Amores da Brava Club House, situado na Rua Delfim Mário Pádua Peixoto, nº 600, Praia Brava de Itajaí, Itajaí/SC. Registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí sob matrícula de nº: 58.677 e com Cadastro Imobiliário nº: 917366. A transmissão do imóvel ocorreu em julho de 2019 e o Valor Venal utilizado para fins de ITBI foi R\$ 1.221.400,00.

Assim, utilizou-se a média aritmética dos valores venais dos três apartamentos acima, de modo que o valor venal arbitrado para o apartamento de matrícula nº 58.687 do 1º ORI de Itajaí/SC ficou em R\$ 1.183.866,66.



Secretaria Municipal da Fazenda
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção • 120 • 6º andar
Centro - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3241-7400

Garagens Duplas:

1) Garagem Dupla nº 18/27-GI, de área privativa 23,0400 m² e área total de 54,0838 m². Localizado no Condomínio Amores da Brava Club House, situado na Rua Delfim Mário Pádua Peixoto, nº 600, Praia Brava de Itajaí, Itajaí/SC. Registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí sob matrícula de nº: 61.378, e com Cadastro Imobiliário nº 917494. A transmissão do imóvel ocorreu em julho de 2019 e o Valor Venal utilizado para fins de ITBI foi R\$ 130.000,00

2) Garagem Dupla nº 05/11-GII, de área privativa 23,0400 m² e área total de 54,0838 m². Localizado no Condomínio Amores da Brava Club House, situado na Rua Delfim Mário Pádua Peixoto, nº 600, Praia Brava de Itajaí, Itajaí/SC. Registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí sob matrícula de nº: 58.771, e com Cadastro Imobiliário nº 917534. A transmissão do imóvel ocorreu em julho de 2019 e o Valor Venal utilizado para fins de ITBI foi R\$ 130.000,00;

3) Garagem Dupla nº 30/36-GIV, de área privativa 23,0400 m² e área total de 54,0838 m². Localizado no Condomínio Amores da Brava Club House, situado na Rua Delfim Mário Pádua Peixoto, nº 600, Praia Brava de Itajaí, Itajaí/SC. Registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí sob matrícula de nº: 58.927, e com Cadastro Imobiliário nº 917711. A transmissão do imóvel ocorreu em julho de 2019 e o Valor Venal utilizado para fins de ITBI foi R\$ 130.000,00.

Assim, utilizou-se a média aritmética dos valores venais das três garagens duplas acima, de modo que o valor venal arbitrado para a garagem dupla de matrícula nº 58.779 do 1º ORI de Itajaí/SC ficou em R\$ 130.000,00.

Portanto, o valor venal total do imóvel em questão (apartamento nº 1103 + garagem dupla nº 25/31-GII) é a soma dos valores venais arbitrados para o apartamento e para a garagem dupla, ou seja, R\$ 1.313.866,66.

Para determinar o valor venal arbitrado dos imóveis na data da transmissão (30/09/2020), ou seja, a data do fato gerador do ITBI, atualizou-se o valor de R\$ 1.313.866,66 para aquela data, utilizando-se o Índice Imobiliário FIPEZAP Itajaí/SC da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas para o período de julho/2019 a setembro/2020 (planilha abaixo), cujo resultado é R\$ 1.394.745,66.

Índice Fipezap Itajaí/SC		
Mês Ano	Variação Mensal	Valor Venal Imóvel
Jul/19	+1,07%	R\$ 1.313.866,66
ago/19	+0,91%	R\$ 1.327.918,48
set/19	+0,28%	R\$ 1.340.056,04
out/19	+0,32%	R\$ 1.343.795,67
nov/19	-0,18%	R\$ 1.348.112,85
dez/19	-0,03%	R\$ 1.345.727,81
jan/20	-0,16%	R\$ 1.345.356,40
fev/20	+0,50%	R\$ 1.343.191,39
mar/20	+0,41%	R\$ 1.349.876,50
abr/20	+0,46%	R\$ 1.355.350,81
mai/20	+0,52%	R\$ 1.361.650,06
jun/20	+0,76%	R\$ 1.368.672,28
Jul/20	+0,61%	R\$ 1.379.121,36
ago/20	+0,52%	R\$ 1.387.540,18
set/20	+0,55%	R\$ 1.394.745,66

Fica o contribuinte notificado, intimado para no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresentar defesa escrita ao Órgão Julgador de Processos Fiscais. Os recursos que versarem sobre a base de cálculo do tributo deverão ser instruídos com provas documentais, laudos, avaliações ou perícias que demonstrem o exato Valor Venal do bem transmitido, sem prejuízo a esta Fazenda.



Secretaria Municipal da Fazenda
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção • 120 • 6º andar
Centro - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3241-7400

Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou a defesa, o crédito tributário será inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICIAL.

Itajaí/SC, 20 de abril de 2022.

Carlos Henrique Sabbag Volpi
Carlos Henrique Sabbag Volpi
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula: 2347501

CIÊNCIA DO AUTUADO/RESPONSÁVEL

Declaro-me ciente desta Intimação, da qual recebi cópia.

Nome: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção, nº 120, 6º andar - Centro - 88301-425 - Itajaí/SC - Fone: (47) 3241-7400

ITBI-2020

Levantamento do ITBI do ano de 2020

Nome:	DUAP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	CPF:	17.204.650/0001-51
Endereço:	RUA PLACIDO DE CASTRO, Nº 615 – GUABIROTUBA – CURITIBA/PR - CEP 81510-030	Inscrição Municipal:	XXXXXXXXXX
Atividade:	XXXXXXXXXX		
Assunto:	Apuração e Atualização do ITBI dos imóveis de Matrículas nº: 58.687 e 58.779 do 1º ORI		
Fonte:	Certidão de Inteiro Teor da Matrícula		
Data:	20/04/2022		
		Transmissão: 30/09/2020	

APURAÇÃO DO ITBI

Competência	Vencimento	Avaliação		INTER VIVOS				Atualização Monetária			Juros		Multa		Total a Recolher	
		Levantado	Obs.	Aliq.	Devido	Recolhido	Diferença	a Pagar	UFM à época	UFM atual	Valor	%	Valores	%		Valor
01/2020	02/01/2020	-	-	2%	-	-	-	-	179,47	206,40	-	0,00	-	30,00	-	-
02/2020	02/02/2020	-	-	2%	-	-	-	-	179,47	206,40	-	0,00	-	30,00	-	-
03/2020	02/03/2020	-	-	2%	-	-	-	-	179,47	206,40	-	0,00	-	30,00	-	-
04/2020	02/04/2020	-	-	2%	-	-	-	-	179,47	206,40	-	0,00	-	30,00	-	-
05/2020	02/05/2020	-	-	2%	-	-	-	-	179,47	206,40	-	0,00	-	30,00	-	-
06/2020	02/06/2020	-	-	2%	-	-	-	-	179,47	206,40	-	0,00	-	30,00	-	-
07/2020	02/07/2020	-	-	2%	-	-	-	-	179,47	206,40	-	0,00	-	30,00	-	-
08/2020	02/08/2020	-	-	2%	-	-	-	-	179,47	206,40	-	0,00	-	30,00	-	-
09/2020	30/09/2020	1.394.745,66	-	2%	27.894,91	16.625,00	11.269,91	11.269,91	179,47	206,40	1.691,08	20,00	2.592,20	30,00	3.888,30	19.441,49
10/2020	02/10/2020	-	-	2%	-	-	-	-	179,47	206,40	-	0,00	-	30,00	-	-
11/2020	02/11/2020	-	-	2%	-	-	-	-	179,47	206,40	-	0,00	-	30,00	-	-
12/2020	02/12/2020	-	-	2%	-	-	-	-	179,47	206,40	-	0,00	-	30,00	-	-
Total		1.394.745,66	-	-	27.894,91	16.625,00	11.269,91	11.269,91	-	-	1.691,08	-	2.592,20	-	3.888,30	19.441,49

Esta planilha é parte integrante da Notificação ITBI-4808/2019-2022

Carlos Henrique Sabbag Volpi
Carlos Henrique Sabbag Volpi
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 2347501

Contribuinte

Data: ____/____/____



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE FAZENDA
Auditoria Fiscal Municipal
R. Manoel Vieira Garção, 120 – Ed. Zen Tower Business, 6º andar – Itajaí/SC – CEP 88301-425 – Fone (47) 3241-7400

AUTO DE INFRAÇÃO 01-ITBI-4808/2019-2022

PENALIDADE PECUNIÁRIA POR INFRAÇÃO À OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA

Autuado
NOME: DUAP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
ENDEREÇO: RUA PLACIDO DE CASTRO, Nº 615 – GUABIROTUBA – CURITIBA/PR - CEP 81510-030
CPF/CNPJ: 17.204.650/0001-51

Descrição da Infração
NÃO ATENDER À INTIMAÇÃO EFETUADA PELA AUTORIDADE FISCAL. Trata-se de não apresentação dos documentos solicitados por meio da INTIMAÇÃO ITBI-4808/2019-2022. O contribuinte foi intimado via edital, em publicação no Jornal do Município de Itajaí, na Edição nº 2516 (página 18), em 09/03/2022. O prazo para atender esta intimação expirou em 29/03/2022.

Fundamentação Legal
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Artigo 207 e 241, incisos I e III da LC nº 20/2002 e artigo 195 da Lei nº 5172/66 (CTN).
MULTA: 20 UFM (por intimação)

Teor da Legislação
Art. 112. Constitui infração a inobservância de qualquer preceito constante na legislação tributária, sendo o infrator sujeito às penalidades indicadas neste artigo, sem prejuízo de outras penalidades e medidas previstas na legislação. (Redação dada pela LC 152/2009) (...)
II – não atender intimação efetuada pela autoridade fiscal: (Redação dada pela LC 179/2010)
Multa: 20 UFM; (Redação dada pela LC 179/2010)
Unidade: por intimação; (Redação dada pela LC 179/2010)

Montantes (Quantidade de UFM)	Valor da UFM	Valor em R\$
20	206,40	4.128,00

(Quatro mil, cento e vinte e oito reais)
Anexos deste Auto de Infração
Cópias da INTIMAÇÃO ITBI-4808/2019-2022 e da publicação da intimação no Jornal do Município de Itajaí (página 18, Edição 2516, de 09/03/2022)

Intimo o autuado para regularizar o ato, fato ou omissão que deu origem à Infração, no prazo de 30 dias, sob pena de reincidência, sem prejuízo das demais providências administrativas e judiciais cabíveis, entre as quais as dispostas na Lei Federal nº 8.137, de 27/12/1990, que define Crimes Contra a Ordem Tributária.

O autuado poderá no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresentar defesa escrita ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, ou no mesmo prazo, recolher à Secretaria da Fazenda a quantia acima descrita. Valor da UFM R\$ 206,40. Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou a defesa, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICIAL.
(Para o pagamento em até 30 dias, o valor será reduzido em 50%, nos termos do artigo 215 do CTM).

Carlos Henrique Sabbag Volpi
Carlos Henrique Sabbag Volpi
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula: 2347501

Itajaí/SC, 20 de abril de 2022.

ATOS DA SEC. SAÚDE



DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2022 FMS

O Fundo Municipal de Saúde torna público que adquiriu DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO ADALIMUMABE, fundamentada no Artigo 24, inciso IV da Lei n. 8.666/93 com as alterações posteriores, mediante a DISPENSA DE LICITAÇÃO 082/2021 FMS, da PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98, totalizando R\$ 6.111,60 (SEIS MIL CENTO E ONZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Itajaí, 01 de junho de 2022.

Emerson Roberto Duarte
Secretário de Saúde



DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2022 FMS

Nota Técnica DRCA 001/2022

O Fundo Municipal de Saúde torna público que adquiriu, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022 FMS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMARIA CLÍNICA, com fulcro no Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores; da empresa INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DO CIDADAO, CNPJ 28.700.530/0001-61, pelo valor total estimado de R\$ 5.747.320,00 (CINCO MILHÕES SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)

Itajaí, 31 de maio de 2022

Emerson Roberto Duarte
Secretário de Saúde

Pág. 1

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Av. Gov. Adolfo Konder - 250 - São Vicente
Telefone: (47) 3249-5505
88308-000 - Itajaí - Santa Catarina



EXTRATO: CONTRATO 123/2022 FMS
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ
EMPRESA: INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DO CIDADAO
CNPJ: 28.700.530/0001-61
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
NÚMERO DO PROCESSO: 114.072/2022+e
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM
DATA DE ASSINATURA: 31/05/2022
VALOR: R\$ 5.747.320,00

5ª TA CONTRATO 168/2018

Secretaria Municipal de Governo
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
www.itajai.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA INTERNAÇÃO DE CURTA PERMANÊNCIA DE PACIENTES NO SETOR DA ENFERMARIA CIRÚRGICA NOS HOSPITAIS VINCULADOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Considerando a exposição de motivos apresentada no Ofício n.º 128/2021, no qual, a entidade gestora do Hospital Infantil Pequeno Anjo, solicita autorização para proceder com hospitalização de curta permanência para pacientes no setor de enfermaria cirúrgica, mediante laudo do médico assistente ao qual autoriza com base técnica a alta hospitalar do paciente no período menor que 24 horas;

Considerando manifestação anterior favorável dessa Secretaria Municipal de Saúde quanto à habilitação do Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen no regime de internação de Hospital Dia (Ofício n.º 067/2019 FMS);

Considerando a legislação vigente, especificada principalmente na Portaria GM/MS Nº 44, de 10 de janeiro de 2001, a qual define Hospital Dia com sendo o regime de assistência intermediária entre a internação e o atendimento ambulatorial, para realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos, que requeiram a permanência do paciente na Unidade por um período máximo de 12 horas;

Considerado que a referida normativa estabelece requisitos de estrutura física avaliada à luz da legislação sanitária vigente e aplicável, recursos humanos, oferta de refeições, garantia de vaga na própria estrutura ou formalização de referências, especialmente UTI e quando cabível, e garantia da continuidade da assistência após alta ou em decorrência de complicações;

Considerando que a evolução da medicina possibilita, com tranquilidade e mediante a aplicação de critérios técnicos, a alta precoce dos pacientes internados, não exigindo que os mesmos permaneçam na ambiência hospitalar para recuperação pós cirúrgica, minimizando o risco de infecção hospitalar e humanizando o atendimento, favorecendo a utilização das estruturas para atendimento de paciente diverso;

Considerando que a alta hospitalar é ato médico, que após avaliação das condições clínicas do paciente pode optar pela liberação hospitalar, com orientações de recuperação em domicílio;

Considerado que o processo de habilitação das unidades hospitalares junto às instâncias do SUS para classificação como Hospital Dia é processo moroso, o qual tem como principal obstáculo, a adequação da estrutura física, por vezes de edificação anterior à legislação vigente, às exigências legais, demandando tempo e recursos financeiros para tal fim, resultando que, atualmente, nenhum dos hospitais localizados no município de Itajaí e com credenciamento ao SUS, tem a referida habilitação;

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação
Rua Adolfo Konder - 250 - São Vicente
88308-001 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: (47) 3249-5595

www.itajai.sc.gov.br • controle.sms@itajai.sc.gov.br • sia@itajai.sc.gov.br



Considerando que o gestor local pode, mediante análise dos fatos e critérios definidos, gestionar acerca da melhor condição a ser ofertada aos pacientes SUS ofertando autorização para que as unidades hospitalares possam possibilitar as melhores condições de internação e alta dos pacientes, bem como para que não haja penalização quanto ao faturamento dos procedimentos realizados, bem como para oferecer subsídios ao trabalho dos técnicos responsáveis da gestão municipal de saúde na avaliação, auditoria, processamento e pagamento de tais procedimentos;

Considerando que, a atividade do gestor municipal em avaliar e autorizar a internação em regime de hospital dia não interfere no processo de acesso dos pacientes aos procedimentos cirúrgicos, nem no processo de regulação hospitalar, cuja atribuição é de âmbito Estadual;

Fica definido:

- Que a permanência na unidade hospitalar em tempo inferior a 24 horas para os pacientes submetidos a procedimentos cirúrgicos cujo quadro clínico que autorize a alta hospitalar, é medida positiva;
- Que a desospitalização precoce deve ser precedida de avaliação do profissional médico assistente, o qual emitirá a decisão em laudo apostado no prontuário do paciente;
- Que a presente NOTA TÉCNICA serve como autorização para que os hospitais vinculados ao SUS, localizados no município de Itajaí, quais sejam, o Hospital Infantil Pequeno Anjo e o Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen possam proceder com as internações cirúrgicas em período inferior a 24 horas, processando as mesmas pelo SIH – Sistema de Internações Hospitalares, mesmo não sendo habilitados no regime de internação de HOSPITAL DIA do Ministério da Saúde.
- Que a presente medida administrativa tem validade até 31 de dezembro de 2022, surtindo efeitos retroativos nos casos aplicáveis, para efeitos de faturamento, devendo ser reavaliada antes do término de sua vigência;
- Que o presente instrumento não isenta nem desonera o nosocômio de eventuais auditorias por inconformidades ou irregularidades apuradas que não estejam mencionadas neste documento por força de legislação que regule tais práticas.
- Que a renovação desta autorização fica condicionada a solicitação de habilitação das unidades hospitalares citadas, ao referido regime de internação HOSPITAL DIA junto a gestão do SUS, nos moldes determinados pelas esferas competentes.

Itajaí, 30 de maio de 2022.

Karin Aparecida Batista
Gerente de Controle e Avaliação

Marcelo Irineu Miles
Diretor DRCA

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação
Rua Adolfo Konder - 250 - São Vicente
88308-001 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: (47) 3249-5595

www.itajai.sc.gov.br • controle.sms@itajai.sc.gov.br • sia@itajai.sc.gov.br



ATOS DO SEMASA

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO 007 – CONTRATO 014/2020
Processo Administrativo Nº 2019-SAN-048439

Aditivo 007 - Contrato Nº 014/2020 - CC 007/2019

Contratada: IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 83.256.172/0001-58. Sócios: Adão dos Santos – CPF nº 223.349.559-49 – e Sérgio Francisco da Silva – CPF nº 753.147.469-72. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia para gerenciamento e fiscalização das obras do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES Ribeirão da Murta. O prazo de execução foi prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 30/05/2022 a 28/11/2022, e vigência até 28/02/2023, pelo valor de R\$ 101.867,88 (cento e um mil, oitocentos e sessenta e sete mil e oitenta e oito centavos).
Data da assinatura: 30/05/2022

Itajaí/SC, 30 de maio de 2022.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral - SEMASA

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO 007 – CONTRATO 014/2020

Processo Administrativo Nº 2019-SAN-048439

Aditivo 007 - Contrato Nº 014/2020 - CC 007/2019

Contratada: IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 83.256.172/0001-58. Sócios: Adão dos Santos – CPF nº 223.349.559-49 – e Sérgio Francisco da Silva – CPF nº 753.147.469-72. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia para gerenciamento e fiscalização das obras do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES Ribeirão da Murta. O prazo de execução foi prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 30/05/2022 a 28/11/2022, e vigência até 28/02/2023, pelo valor de R\$ 101.867,88 (cento e um mil, oitocentos e sessenta e sete mil e oitenta e oito centavos).
Data da assinatura: 30/05/2022

Itajaí/SC, 30 de maio de 2022.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral - SEMASA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 DO SEMASA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo Nº 2022-GOV-071663

O Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura de Itajaí – SEMASA, torna público e para conhecimento dos interessados que, com fulcro no inciso VIII do art. 2º c/c art. 31, ambos da Lei Federal nº 13.019/14, considerou INEXIGÍVEL o CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento com a entidade ADVIR ASSOC. DEF. VISUIAS, CNPJ nº 00.662.103/0001-17, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, pois se trata de objeto de natureza singular.

O presente Termo de Fomento tem por objeto a contratação de serviços prestados pela instituição para Promover atividades para usuários com deficiência visual, baixa visão e deficiência múltipla, conforme condições fixadas Termo de Fomento, no Plano de Trabalho e seus anexos, com transferência de recursos financeiros no valor de R\$ R\$ 76.455,00 (setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente contrato de Fomento correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da 513-

8.244.10.2.278.3.3.50.00.00, do exercício 2021.

Assim, em cumprimento ao disposto no artigo 32 da Lei nº 13.019/14, publica-se este extrato, admitindo-se a impugnação à justificativa, no prazo de até cinco dias a contar de sua publicação.

Itajaí/SC, 27 de maio de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral - SEMASA

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº 2020-DSA-053765
Aditivo 002 ao Contrato Nº 088/2020

Contratada HABITARK ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 10.779.721/0003-605.269.823/001-30. Sócios: Fernando Ricardo do Reis – CPF nº 420.688.789-68. Objeto: Renovação do contrato no valor de R\$ 195.297,89 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), e prorrogação do prazo de execução por 06 (seis) meses, no período de 31/05/2022 a 30/11/2022, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de fiscalização dos serviços relacionados à operação e manutenção do Sistema de Abastecimento de Água e do Sistema de Esgotamento Sanitário do SEMASA.
Data da assinatura: 31/05/2022

Itajaí/SC, 31 de maio de 2022.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral - SEMASA

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº 2021-CAM-068018
Aditivo nº 001 ao Contrato nº 124/2021

Contratada: SAGATEC LTDA; CNPJ sob nº 28.514.938/0001-49. Sócios: AD&F Participações, CNPJ: 38.141.954/0001-97, José Geraldo de Almeida Junior, CPF 040.167.056-22 e Rodrigo Santos Pires, CPF 097.069.756-24. Objeto: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS ULTRASSÔNICOS PARA CLIENTES COM PERFIL DE CONSUMO superior a 1000 M³ MÊS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022. O prazo para a execução e entrega dos produtos fica prorrogado por mais 62 (sessenta e dois) dias, ou seja, de 31/05/2022 até o dia 01/08/2022. O prazo de vigência fica mantido em 31/12/2022.
Data da assinatura: 31/05/2022

Itajaí/SC, 31 de maio de 2022.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral - SEMASA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022 DO SEMASA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo Nº 2022-GOV-072099

O Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura de Itajaí – SEMASA, torna público e para conhecimento dos interessados que, com fulcro no inciso VIII do art. 2º c/c art. 31, ambos da Lei Federal nº 13.019/14, considerou INEXIGÍVEL o CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento com a entidade INSTITUTO MARCÍLIO DIAS, CNPJ nº 13.590.434/0001-30, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, pois se trata de objeto de natureza singular.

O presente Termo de Fomento tem por objeto a contratação de serviços prestados pela instituição para promover a inclusão social aos indivíduos em risco de vulnerabilidade social promovendo a qualificação esportiva da prática do futebol de campos para introdução dos atletas nas categorias de formação de base nas categorias SUB-07, SUB-09, SUB-11, SUB-13, SUB-15 e SUB-17 por meio de parceria com o Clube



Náutico Marcílio Dias, conforme condições fixadas Termo de Fomento, no Plano de Trabalho e seus anexos, com transferência de recursos financeiros no valor de R\$ R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente contrato de Fomento correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da 513-8.244.10.2.278.3.3.50.00.00, do exercício 2021.

Assim, em cumprimento ao disposto no artigo 32 da Lei nº 13.019/14, publica-se este extrato, admitindo-se a impugnação à justificativa, no prazo de até cinco dias a contar de sua publicação.

Itajaí/SC, 31 de maio de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral - SEMASA

DESPACHO DE JULGAMENTO
Processo Administrativo Nº 2021-SAN-069953

Ref.: Recurso Interposto na CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

Vistos etc.
Após análise, a Comissão de Licitações, RESOLVEU manter o resultado da ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS que analisou a documentação apresentada pelos licitantes ao processo de Concorrência nº 003/2022.

Na data designada à licitação, em fase de classificação, a Comissão procedeu com a abertura dos envelopes e considerou CLASSIFICADA a empresa TFI ENGENHARIA EIRELI ME.

Inconformada com a decisão, a empresa licitante EXAME TECNOLOGIA SS LTDA, tempestivamente, interpsôs recurso administrativo apresentando as seguintes justificativas:

- 1) A Administração Pública deixou de observar os preceitos do art. 41, e do art. 3º, §1º, I, da Lei 8666/93, fundamentando sua alegação;
- 2) Questionou a exigência disposta no item 8.1.5 do Edital de Concorrência 003/2022 para fins de classificação das empresas TFI ENGENHARIA EIRELI ME e TECHNIQUES CONSTRUÇÕES CIVIS;
- 3) Concluiu com requerimento de recebimento do presente recurso e consequente procedência para reformar a decisão declarando a empresa EXAME TECNOLOGIA SS LTDA classificada ao certame.

EM ANÁLISE, a Comissão de Licitações entendeu ter realizado todos os procedimentos em estrita consonância com os termos da legislação e, especificamente, com base nas exigências dispostas no Edital de Concorrência 003/2022.

Desta forma, após verificação do procedimento licitatório, bem como, do recurso interposto, decido por manter a decisão da Comissão de Licitação, de modo que, adotando as razões apresentadas como se minhas próprias fossem e as considerando integradas a este, julgo IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa, conforme indicado pela referida Comissão de Licitação.

Finalmente, aprovo o entendimento exarado pela Presidente da Comissão de Licitações, por seus próprios e jurídicos fundamentos, mantendo a classificação da empresa TFI ENGENHARIA EIRELI ME ao processo de Concorrência nº 003/2022.

Dê-se ciência do ora decidido.

Itajaí, 30 de maio de 2022.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral – SEMASA

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ (SPI)
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/22 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/22 - CONTRATADA: CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para serviços de “Gestão do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS”, o qual consiste no armazenamento, coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos (em geral, contaminados, domésticos, recicláveis e não recicláveis) gerados nas atividades desenvolvidas nas dependências do Porto de Itajaí, tudo em conformidade com o respectivo Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 004/22 e demais atos vinculados à adjudicação ora formalizada, inclusive as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência e/ou Projeto Básico do Edital. VALOR: O valor total estimado é de R\$100.000,00 (cem mil reais). FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento referente ao objeto ora contratado será efetuado mensalmente, pela CONTRATANTE e após apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pela FISCALIZAÇÃO, em até 20 (vinte) dias após o protocolo da nota fiscal na Secretaria-Geral de Expediente e Gestão de Documentos (SEGER) da Superintendência do Porto de Itajaí. PRAZO: O prazo é de 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, a critério da Superintendência do Porto de Itajaí. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: “180” - 3.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. DATA DE ASSINATURA: 20/05/2022.

FABIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 015/22 ao CONTRATO Nº 002/22. CONTRATADA: SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA. OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 002/22 referente ao Pregão Presencial 023/21, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, iniciando em 17/05/2022 e encerrando-se em 16/09/2022. VALOR: O valor total é de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: “180” 3.3.3.90.39.00. – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 16/05/22.
FABIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 074 DE 31 DE MAIO DE 2022
RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE EMPREGADO PÚBLICO EFETIVO EM RAZÃO DE ADESÃO ESPONTÂNEA A PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, consoante ao artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do empregado público efetivo, ALAN PETER ROSA, do cargo de Agente de Autoridade Portuária I, em razão à adesão espontânea ao Programa de Desligamento Voluntário, criado pela Lei Municipal nº 7.319 de 14 de outubro de 2021 e pela Resolução nº 11 de 04 de novembro de 2021, com efeitos a contar da data de publicação desta Portaria.

Dê-se ciência, publique – se e cumpra-se.

Itajaí, 31 de maio de 2022.

Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

PORTARIA Nº 075 DE 31 DE MAIO DE 2022
RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE EMPREGADO PÚBLICO EFETIVO EM RAZÃO DE ADESÃO ESPONTÂNEA A PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, consoante ao artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do empregado público efetivo, CIRÊNIO LAUZY VIEIRA, do cargo de Agente de Autoridade Portuária I, em razão à adesão espontânea ao Programa de Desligamento Voluntário, criado pela Lei Municipal nº 7.319 de 14 de outubro de 2021 e pela Resolução nº 11 de 04 de novembro de



2021, com efeitos a contar da data de publicação desta Portaria.

Dê-se ciência, publique – se e cumpra-se.

Itajaí, 31 de maio de 2022.

Fábio da Veiga

Superintendente do Porto de Itajaí

PORTARIA Nº 076 DE 31 DE MAIO DE 2022

RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE EMPREGADO PÚBLICO EFETIVO EM RAZÃO DE ADESÃO ESPONTÂNEA A PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, consoante ao artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do empregado público efetivo, **DI-LENEY TADEU MULLER**, do cargo de Agente de Autoridade Portuária II, em razão à adesão espontânea ao Programa de Desligamento Voluntário, criado pela Lei Municipal nº 7.319 de 14 de outubro de 2021 e pela Resolução nº 11 de 04 de novembro de 2021, com efeitos a contar da data de publicação desta Portaria.

Dê-se ciência, publique – se e cumpra-se.

Itajaí, 31 de maio de 2022

Fábio da Veiga

Superintendente do Porto de Itajaí

PORTARIA Nº 077 DE 31 DE MAIO DE 2022

RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE EMPREGADO PÚBLICO EFETIVO EM RAZÃO DE ADESÃO ESPONTÂNEA A PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, consoante ao artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do empregado público efetivo, **MILTON FRANCISCO DA COSTA**, do cargo de Agente de Autoridade Portuária I, em razão à adesão espontânea ao Programa de Desligamento Voluntário, criado pela Lei Municipal nº 7.319 de 14 de outubro de 2021 e pela Resolução nº 11 de 04 de novembro de 2021, com efeitos a contar da data de publicação desta Portaria.

Dê-se ciência, publique – se e cumpra-se.

Itajaí, 31 de maio de 2022.

Fábio da Veiga

Superintendente do Porto de Itajaí

PORTARIA Nº 078 DE 31 DE MAIO DE 2022

RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE EMPREGADO PÚBLICO EFETIVO EM RAZÃO DE ADESÃO ESPONTÂNEA A PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, consoante ao artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do empregado público efetivo, **RICARDO TEMOCHKO**, do cargo de Guarda Portuário, em razão à adesão espontânea ao Programa de Desligamento Voluntário, criado pela Lei Municipal nº 7.319 de 14 de outubro de 2021 e pela Resolução nº 11 de 04 de novembro de 2021, com efeitos a contar da data de publicação desta Portaria.

Dê-se ciência, publique – se e cumpra-se.

Itajaí, 31 de maio de 2022.

Fábio da Veiga

Superintendente do Porto de Itajaí

PORTARIA Nº 079 DE 31 DE MAIO DE 2022

AUTORIZA SERVIDOR PÚBLICO A CONDUZIR VEÍCULOS DA SUPERINTENDÊNCIA

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, e considerando o artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor público, **VILSON SANDRINI FILHO**, Assessor Executivo II, portador do CPF 733.190.589-91 e CNH 04311788444, a dirigir os veículos oficiais da Superintendência do Porto de Itajaí, a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 31 de maio de 2022

Fábio da Veiga

Superintendente do Porto de Itajaí

ATOS DA SEC. GOVERNO



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 148/2022**

OBJETO RESUMIDO: LOCAÇÃO POR HORA TRABALHADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÕES E MÁQUINAS, INCLUSO SISTEMA DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO GPS NOS EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA DE OPERADOR/MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, E COMBUSTÍVEL, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

FORNECEDOR VENCEDOR	ITEM	CÓDIGO	MATERIAL/SERV	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
MARILENE ANACLETO TOMAZ	1	68887	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR	HORA	CARTEPILAR	4.000	169,00	676.000,00
JOÃO PEDRO DA ROCHA ME	2	68905	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOTONIVELADOR A EQUIPADA COM LÂMINA FRONTAL DE NO MÍNIMO 3,7M POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 HP E PESO OPERACIONAL ACIMA DE 15T.	HORA	CASE	3.000	160,00	480.000,00
CONSTRUTORA NOVO HABITHAT LTDA-ME	3	68560	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATOR RETRO ESCAVADEIRA – COM OPERADOR.	HS	CATERPILAR	4.000	65,00	260.000,00
JOÃO PEDRO DA ROCHA ME	4	62412	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA – EQUIPADA COM CONCHA PARA ESCAVAÇÃO – COM NO MÍNIMO 15 T. INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTÍVEL.	HORA	VOLVO	4.000	158,00	632.000,00
JOÃO PEDRO DA ROCHA ME	5	62413	TRATOR DE ESTEIRA – EQUIPADA COM LAMINA DE ESCAVAÇÃO E GARFO – COM NO MÍNIMO 15 T. INCLUINDO	HORA	KOMATSU	2.200	120,00	264.000,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

			OPERADOR E COMBUSTÍVEL					
GV TRANSPORTES, COMERCIO E SERVICOS LTDA	6	66282	LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEU-4X4 EQUIPADO	HORA	PROPRIA	2.200	110,00	242.000,00
GV TRANSPORTES, COMERCIO E SERVICOS LTDA	7	72968	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO POR HORA TRABALHADA COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO, EQUIPADO COM GUINDASTE PARA TRANSPORTE DE CAÇAMBA ESTACIONARIA DE 5M³	HORA	PROPRIA	2.000	150,00	300.000,00
MARILENE ANACLETO TOMAZ	8	2573	LOCAÇÃO	UN	FORD	2.200	118,00	259.600,00
GV TRANSPORTES, COMERCIO E SERVICOS LTDA	9	2573	LOCAÇÃO	UN	PROPRIA	2.000	121,00	242.000,00
GV TRANSPORTES, COMERCIO E SERVICOS LTDA	10	2573	LOCAÇÃO	UN	PROPRIA	2.000	164,00	328.000,00

Itajaí, 30 de maio de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação da Tomada de Preços nº 015/2022, cujo objeto consiste na EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO PISO DA QUADRA DA EB INÊS CRISTOFOLINE DE FREITAS, resultou no seguinte:

Empresas habilitadas:

LENOIR CUGNIER MACHADO ME,
CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELI ME,
SECON CONSTRUÇÕES LTDA. EPP,
M.A.V DOS PRAZERES LTDA. ME,
ALT INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA. EPP

Itajaí, SC 01 de junho de 2022.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento das propostas da Tomada de Preços nº 013/2022, cujo objeto consiste na EXECUÇÃO DE OBRAS DE COBERTURA DAS SALAS MODULARES DO CEI MARIA DA GLORIA STRINGARI, resultou no seguinte:

Empresas classificadas:

PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUTORA ALICE LTDA. com valor de R\$67.382,51, RAFAEL DE ANDRADE ME com valor de R\$69678,18, ALT INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA. com valor de R\$75.037,19 e TFI ENGENHARIA LTDA. com valor de R\$70.060,12

Empresa vencedora:

PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUTORA ALICE LTDA. com valor de R\$67.382,51

Itajaí, SC 01 de junho de 2022.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

é pelo qual se fundamenta o presente pedido de revogação de licitação, na forma do art.49 da Lei Federal nº 8666/93 e súmula 473 do STF, em razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

Itajaí-SC, 30 de maio de 2022.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DIC
Rua Alberto Warner - 100 - Vila Operária
89304-000 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-8028
www.itajai.sc.gov.br

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CELSO RICARDO DE OLIVEIRA - EPP

CNPJ: 04.229.532/0001-56

Quadro Societário: CELSO RICARDO DE OLIVEIRA

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 116210/2022

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA EM VIAS PÚBLICAS NÃO PAVIMENTADAS, CANTEIROS, CAMPOS DE FUTEBOL, PRAÇAS E PARQUES, ALÉM DA LIMPEZA GERAL DA ÁREA ROÇADA, DA COLETA E DO TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DESTES SERVIÇOS PARA OS LOCAIS ADEQUADOS, PARA A SECRETARIA DE OBRAS – LOTE 01.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 02/06/2022 a 01/06/2023, tendo em vista a necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 01/06/2022

Valor: 564.334,08 (quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e oito centavos)

Extrato: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 086/2019

Nome: Município de Itajaí

Empresa: JOSIANE MARCHI & CIA LTDA.

CNPJ: 12.926.498/0001-05

Quadro Societário: JOSIANE MARCHI, JEREMIAS EVARISTO NUNES

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 106037/2022

Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Motivo: Constitui objeto deste aditivo:

- o reajuste, com base no IPCA apurado no período de 04/2021 a 03/2022, com um percentual de 11,29932%, totalizando uma correção de R\$ 1.077,45 (um mil, setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) sobre o valor mensal do contrato, passando a ser, a partir de maio/2022 (pedido da contratada), R\$ 10.612,98 (dez mil, seiscentos e doze reais e noventa e oito centavos)/mês;

- a renovação do presente contrato pelo prazo de 01/06/2022 a 31/07/2022, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços para a Secretaria Municipal de Educação, enquanto se elabora um novo processo licitatório para o mesmo objeto, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 30/05/2022

Valor: 22.303,41 (vinte e dois mil, trezentos e três reais e quarenta e um centavos)

Extrato: CONTRATO Nº 119/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: DICKEL CORREA & FRAGA COMÉRCIO DE BEBIDAS E ORGANIZAÇÃO D

CNPJ: 13.030.941/0001-10

Quadro Societário: Rudimar Dickel Correa

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Referência Modalidade: 124/2022

Número do Processo: 84425/2022-e

Objeto: CONCESSÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL SOBRE A VENDA DE BEBIDAS DURANTE A 37ª FESTA DO COLONO DE ITAJAÍ.

Data Assinatura: 30/05/2022

Valor: 91.050,00 (noventa e um mil e cinquenta reais)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2022 FMAS

Nome: Fundo Municipal de Assistência Social

Empresa: RESIDENCIAL GERIÁTRICO BETEL LTDA

CNPJ: 36.950.093/0001-62

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: CHARLLES WILLIA

Objeto: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS/SERVIÇO DE ACOLHIMENTO



DECISÃO ADMINISTRATIVA DE REVOGAÇÃO DO ATO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
PROCESSO SIPE Nº: 2416/2022-e

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O **Secretário Municipal de Governo**, tendo em vista sua competência sobre os atos administrativos da licitação em análise, bem como as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios sob sua tutela;

CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela da Administração Pública para rever seus próprios atos objetivando alcançar aspectos de legalidade e verificar a obediência aos pressupostos de validade dos atos que pratica;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e na Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO que se torna necessário a atualização do termo de referência contido no processo, pois o mesmo não se encontra em consonância com a atual realidade que se pretende contratar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

DECIDE,

REVOGAR, tendo em vista que a Administração Pública atua em prol do Interesse público, primando pela observância aos princípios que norteiam o processo licitatório e a fim de evitar qualquer ocorrência que possa ensejar futuros vícios no certame,



INSTITUCIONAL DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE PARA O FORNECIMENTO DE 03 VAGAS PARA ACOLHIMENTO DE PESSOAS IDOSAS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a supressão, no valor de R\$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais), correspondente a 20% do valor originalmente contratado, tendo em vista que uma das pessoas acolhidas faleceu em 06/05/2022, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 30/05/2022

Extrato: CONTRATO Nº 120/2022 FMS
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: CEM CLINICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ: 18.783.620/0001-00

Quadro Societário: Rogerio Araujo de Paula ,Gabriela Caxambu dos Santos,Catine Tagliari
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Chamada Pública
Referência Modalidade: 004/2022
Número do Processo: 65358/2022 - e
Objeto: HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E AP- TIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES.

Data Assinatura: 31/05/2022
Valor: 182.040,00 (cento e oitenta e dois mil e quarenta reais)

Extrato: CONTRATO Nº 122/2022 FMS
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: M. B. EXAMES EIRELI
CNPJ: 28.248.971/0001-74

Quadro Societário: Marone Brazil
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Chamada Pública
Referência Modalidade: 004/2022
Número do Processo: 65358/2022 - e

Objeto: HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E AP- TIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES.

Data Assinatura: 31/05/2022
Valor: 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais)

Extrato: CONTRATO Nº 121/2022 FMS
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: AME CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ: 30.747.815/0001-08

Quadro Societário: Luiz Alves Mendes ,M Holding e Gestão Empresarial Ltda
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Chamada Pública
Referência Modalidade: 004/2022

Número do Processo: 65358/2022 - e
Objeto: HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E AP- TIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES.

Data Assinatura: 31/05/2022
Valor: 1.193.240,00 (um milhão, cento e noventa e três mil e duzentos e quarenta reais)

Extrato: CONTRATO Nº 116/2022
Nome: Município de Itajaí
Empresa: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 79.283.065/0001-41

Quadro Societário: Orbenk Participações Eireli ,Anderson de Medeiros Beck,Ricardo Wasem Alves , Leandro Meneghini ,Ronaldo Benkendorf
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Pregão Eletrônico
Referência Modalidade: 292/2022
Número do Processo: 177780/2021-e
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS NA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE ITAJAÍ.

Data Assinatura: 31/05/2022

Valor: 465.185,16 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 351/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: ALT INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 18.976.492/0001-10

Quadro Societário: ANTONIO CARLOS DA MAIA, DANIEL TRILHA LOPES
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 95117/2022

Objeto: EXTENSÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS RUAS VICTOR PEZZINI E MARIA LUCILIA ADAMI.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do prazo de contrato por 30 (trinta) dias, ou seja, pelo período de 18/06/2022 a 17/07/2022 e o prazo de execução também por mais 30 (trinta) dias, ou seja, de 18/05/2022 a 16/06/2022, pelo fato de que a empresa fez a implantação de praticamente toda a extensão da obra, faltando apenas a parte que depende da programação junto à CELESC para desligamento e conexão de rede, sendo que os braços só serão instalados após a energização das novas redes, conforme justificativas apresentadas no processo supracitado.

Data Assinatura: 01/06/2022

Extrato: CONTRATO Nº 126/2022
Nome: Município de Itajaí
Empresa: ITAJAÍ EVENTOS LTDA
CNPJ: 37.527.861/0001-32

Quadro Societário: Gesebel Ferreira Silva
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Referência Modalidade: 151/2022

Número do Processo: 94510/2022-e
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA FESTAS, DECORAÇÕES E ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS, PARA O EVENTO "MAIS BELA IDOSA E IDOSO 2022".

Data Assinatura: 01/06/2022
Valor: 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais)



MOVIMENTAÇÃO
SIPE n. 113343/2022-e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021

PREGÃO PE 184/2021 SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES.

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e a empresa SANTA REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ 80.443/0001-03, doravante designada FORNECEDORA, firmam o presente termo de REEQUILÍBRIO FINANCEIRO do item 71 registrado na referida Ata de Registro de Preços, a contar de 16/05/2022, sendo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	VALOR ADIUDICADO R\$	VALOR ATUAL REEQ. 02/05/2022 R\$	VALOR REEQUILIBRADO R\$
71	36564- CIMENTOS PORTLAND, CP II - 32 POZOLANIC EM SACO DE 50 KG	UN	VOTORANTIM	28,20	31,49	34,26

Movimentação embasada na DECISÃO ADMINISTRATIVA 221/2022/DLC/SEGOV.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

Itajaí, 30 de maio de 2022

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

SANTA REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

Fornecedora



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 092/2022**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das duas empresas:

FORNECEDOR VENCEDOR	ITEM	CÓDIGO	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ANDRE MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	1	82475	AGENDA DIÁRIA PERSONALIZADA ESPIRAL CAPA DURA	UN	LORIGRAF	100	31,49	3.149,00
ANDRE MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	2	68456	AGULHA DE CROCHÊ Nº 3 EM ALUMÍNIO, INDICADAS PARA TRABALHO EM CROCHÊ COM LINHAS MAIS GROSSAS OU LÃ.	UN	TEXTIL SÃO JOÃO	150	4,57	685,50
ANDRE MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	3	68457	AGULHA DE CROCHÊ Nº 3,5 EM ALUMÍNIO, INDICADAS PARA TRABALHO EM CROCHÊ COM LINHAS MAIS GROSSAS OU LÃ.	UN	TEXTIL SÃO JOÃO	150	5,66	849,00
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	4	68458	AGULHA DE CROCHÊ Nº 4 EM ALUMÍNIO, INDICADAS PARA TRABALHO EM CROCHÊ COM LINHAS MAIS GROSSAS OU LÃ.	UN	MALULI	150	6,80	1.020,00
ANDRE MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	5	68461	AGULHAS SORTIDAS DE COSTURA, PACOTE COM 20 UNIDADES. MEDIDAS: 02= 0,86MMX44MM; 04= 0,76MMX40MM; 08= 0,69MMX37MM; 06= 0,51MMX34MM *AGULHA EM AÇO	UN	CIRCULO	300	35,58	10.674,00
ANDRE MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	6	65583	APOIO ERGONÔMICO PARA TECLADO EM GEL	UN	LABOR PACK	120	19,90	2.388,00
IZZAINT SERVIÇOS LTDA	7	82476	APONTADOR SIMPLES DE PLÁSTICO SEM DEPÓSITO, CORES SORTIDAS	UN	LYKE	1.000	0,11	110,00
MAPU DISTRIBUIDORA DE MAT. PARA	8	44316	BALÕES AMARELO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	JOY	1.000	3,29	3.290,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

PAPELARIA	ANDRE MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	23	36028	BOLSA PARA PROJETOR,	UN	COMPACTOCAPAS	50	398,26	19.913,00
	LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI	24	33164	BORRACHA BORRACHA DE LATEX NATURAL, PARA LAPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCA, MEDINDO 3 X 2 CM.	UN	R6	1.000	0,20	200,00
	RSUL EIRELI EPP	25	82477	CADERNO UNIVERSITARIO ASIRIAL 19 MATERIAS	UN	NEOMUNDI	600	9,97	5.982,00
	MAPU DISTRIBUIDORA DE MAT. PARA ESCRITÓRIO LTDA ME	26	68466	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO CORRUGADO, (360X250X135), NA COR AZUL	UN	POLYCART	2.000	5,42	10.840,00
	RC PAPEIS LTDA ME	27	68467	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO CORRUGADO, (360X250X135), NA COR BRANCA	UN	POLIBRAS	2.000	5,70	11.400,00
	RC PAPEIS LTDA ME	28	68468	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO CORRUGADO, (360X250X135), NA COR VERDE	UN	POLIBRAS	2.000	5,70	11.400,00
	RC PAPEIS LTDA ME	29	68469	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO CORRUGADO, (360X250X135), NA COR VERMELHO	UN	POLIBRAS	2.000	5,65	11.300,00
	L&S COMERCIAL EIRELI	30	68452	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA, EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, PRÁTICO PARA LIMPAR, 15 LITROS.	UN	RISCHIOTO	1.000	24,00	24.000,00
	L&S COMERCIAL EIRELI	31	68451	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA, EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, PRÁTICO PARA LIMPAR, 30 LITROS.	UN	RISCHIOTO	1.000	44,00	44.000,00
	MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI - EPP	32	68454	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, CONTANDO COM DIVERSAS FUNÇÕES, COMO: PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, FUNCION	UN	BE ART	500	14,89	7.445,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



ESCRITÓRIO LTDA ME	9	44312	BALÕES AZUL CLARO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	JOY	1.000	3,29	3.290,00
MAPU DISTRIBUIDORA DE MAT. PARA ESCRITÓRIO LTDA ME	10	44313	BALÕES AZUL ESCURO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	JOY	1.000	3,29	3.290,00
MAPU DISTRIBUIDORA DE MAT. PARA ESCRITÓRIO LTDA ME	11	44311	BALÕES BRANCO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	JOY	1.000	3,29	3.290,00
MAPU DISTRIBUIDORA DE MAT. PARA ESCRITÓRIO LTDA ME	12	44309	BALÕES DOURADO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	JOY	1.000	7,59	7.590,00
MAPU DISTRIBUIDORA DE MAT. PARA ESCRITÓRIO LTDA ME	13	44308	BALÕES LARANJA PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	JOY	1.000	3,29	3.290,00
MAPU DISTRIBUIDORA DE MAT. PARA ESCRITÓRIO LTDA ME	14	44318	BALÕES LILAS PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	JOY	1.000	3,29	3.290,00
MAPU DISTRIBUIDORA DE MAT. PARA ESCRITÓRIO LTDA ME	15	44319	BALÕES PINK PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	JOY	1.000	3,29	3.290,00
MAPU DISTRIBUIDORA DE MAT. PARA ESCRITÓRIO LTDA ME	16	44310	BALÕES PRETO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	JOY	1.000	3,29	3.290,00
MAPU DISTRIBUIDORA DE MAT. PARA ESCRITÓRIO LTDA ME	17	68436	BALÕES ROSA CLARO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	JOY	1.000	3,29	3.290,00
MAPU DISTRIBUIDORA DE MAT. PARA ESCRITÓRIO LTDA ME	18	44314	BALÕES VERDE CLARO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	JOY	800	3,29	2.632,00
MAPU DISTRIBUIDORA DE MAT. PARA ESCRITÓRIO LTDA ME	19	44315	BALÕES VERDE ESCURO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	JOY	1.000	3,29	3.290,00
MAPU DISTRIBUIDORA DE MAT. PARA ESCRITÓRIO LTDA ME	20	44320	BALÕES VERMELHO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	JOY	800	3,29	2.632,00
LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI	21	68484	BARBANTE, CONE BARBANTE CRU, Nº 6, APROXIMADAMENTE 200 METROS.	ROLO	CORBATEX	500	5,15	2.575,00
ANDRE MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE	22	47428	BASE MOVEL PARA SENHA	UN	PRIORI	50	297,14	14.857,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



ANDRE MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	33	82478	CANETA LASER DATASHOW PC CONTROLE SEM FIO POWER POINT SLIDE	UN	M IMPORTS	10	58,30	583,00
RSUL EIRELI EPP	34	68464	CANETA MARCA TEXTO COR LUMINOSA AMARELA, CORPO EM PRETO, TAMPA NA COR DA TINTA COM 14 CM DE COMPRIMENTO (COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NA MEDIDA).	UN	NEOMUNDI	1.000	0,87	870,00
RSUL EIRELI EPP	35	68465	CANETA MARCA TEXTO COR LUMINOSA LARANJA, CORPO EM PRETO, TAMPA NA COR DA TINTA COM 14 CM DE COMPRIMENTO (COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NA MEDIDA).	UN	NEOMUNDI	1.000	0,87	870,00
JULIANO MEINSCHEIN EIRELI	36	68463	CANETA MARCA TEXTO COR LUMINOSA LILAS, CORPO EM PRETO, TAMPA NA COR DA TINTA COM 14 CM DE COMPRIMENTO (COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NA MEDIDA).	UN	MASTERPRINT	1.000	1,05	1.050,00
RSUL EIRELI EPP	37	68462	CANETA MARCA TEXTO COR LUMINOSA ROSA, CORPO EM PRETO, TAMPA NA COR DA TINTA COM 14 CM DE COMPRIMENTO (COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NA MEDIDA).	UN	NEOMUNDI	1.000	0,87	870,00
RSUL EIRELI EPP	38	54880	CANETA MARCA TEXTO COR LUMINOSA VERDE	UN	NEOMUNDI	1.000	0,87	870,00
MAPU DISTRIBUIDORA DE MAT. PARA ESCRITÓRIO LTDA ME	39	68433	CARTOLINA AMARELO 50 X 66CM 140 GRAMAS. PCTE COM 100 UNID	PCT	ANIIM	50	68,95	3.447,50
ANDRE MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	40	68434	CARTOLINA AZUL 50 X 66CM 140 GRAMAS. PCTE COM 100 UNID.	PCT	JANDAIA	50	72,49	3.624,50
MAPU DISTRIBUIDORA DE MAT. PARA ESCRITÓRIO LTDA ME	41	68432	CARTOLINA ROSA 50 X 66CM 140 GRAMAS. PCTE COM 100 UNID.	PCT	ANIIM	50	62,90	3.145,00
RAFAELA MACHADO DA SILVA - SILVA ATACADISTA	42	68431	CARTOLINA VERDE 50 X 66CM 140 GRAMAS. PCTE COM 100 UNID.	PCT	TRENTO	50	68,00	3.400,00
RC PAPEIS LTDA ME	43	68470	CLIPS DE METAL 3/0 NIQUELADO, CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	CLIS TOP	2.000	9,35	18.700,00
RC PAPEIS LTDA ME	44	68471	CLIPS DE METAL 4/0 NIQUELADO, CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	CLIS TOP	2.000	9,35	18.700,00
RC PAPEIS LTDA ME	45	68472	CLIPS DE METAL 8/0	CX	CLIS TOP	2.000	9,35	18.700,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



ME			NIQUELADO, CAIXA COM 500 UNIDADES	UN	INJEXEN	500	1,18	590,00
MAPU DISTRIBUIDORA DE MAT. PARA ESCRITÓRIO LTDA ME	46	68481	COLA GLITTER, CORES DIVERSAS	UN	INJEXEN	500	1,18	590,00
MAXIMA ATACADISTA EIRELI	47	68483	COLA QUENTE EM BASTÃO TRANSPARENTE ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 11,2 POR 300 MM, PACOTE COM 4	PCT	RENDICOLLA	700	3,72	2.604,00
ANDRE MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	49	44272	E.V.A ANARELO	UN	HATII	1.000	1,60	1.600,00
ANDRE MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	50	44268	E.V.A AZUL ESCURO	UN	HATII	1.000	1,60	1.600,00
ANDRE MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	51	44273	E.V.A BRANCO	UN	HATII	1.000	1,60	1.600,00
ANDRE MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	52	44267	E.V.A MARRON	UN	HATII	1.000	1,60	1.600,00
ANDRE MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	53	44274	E.V.A PRETO	UN	HATII	1.000	1,60	1.600,00
ANDRE MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	54	44270	E.V.A ROSA	UN	HATII	1.000	1,60	1.600,00
ANDRE MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	55	44275	E.V.A ROXO	UN	HATII	1.000	1,60	1.600,00
ANDRE MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	56	44271	E.V.A VERDE	UN	HATII	1.000	1,60	1.600,00
ANDRE MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	57	44269	E.V.A VERMELHO	UN	HATII	1.000	1,60	1.600,00
ANDRE MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	58	65777	EVA AZUL CLARO	UN	HATII	1.000	1,60	1.600,00
DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, ME	59	82479	ELASTICO DE BORRACHA, CINTA ELÁSTICA DE BORRACHA OU LÁTEX RESISTENTE A RESSECAMENTO, FORMATO ABERTO (CIRCULAR) PACOTE COM 100G	PCT	NAMHUTT	700	2,50	1.750,00
IZZANT SERVICOS LTDA	60	68473	EXTRATOR DE GRAMPO, ESPÁTULA EM AÇO CROMADO PRÓPRIA PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPOS	UN	LYKE	500	1,05	525,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



ANDRE MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	61	68459	FIBRA SILICONIZADA EXTRA VERDE COMUM DE ENCHIMENTO, PACOTES SKC	PCT	FIBRAM	200	119,85	23.970,00
ANDRE MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	62	66541	FIO DE NYLON 0,20MM	MT,	ART PESCA	5,000	3,30	16.500,00
LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELO - MEI	63	38660	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 40MMX50MT (LARGA L	UN	DELFIX	500	3,55	1.775,00
ANDRE MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	64	38485	CUBO DA RODA DIANT	UN	KIT	500	2,20	1.100,00
MAPU DISTRIBUIDORA DE MAT. PARA ESCRITÓRIO LTDA ME	66	68446	GRAMPEADOR ROCAMA 106	UN	LYKE	200	29,63	5.926,00
MAPU DISTRIBUIDORA DE MAT. PARA ESCRITÓRIO LTDA ME	67	68447	GRAMPO PARA GRAMPEADOR ROCAMA 106/6 GALVANIZADO SPIRAL, GRAMPOS CX 3500 UNID.	CX	JOCAR	50	10,83	541,50
ANDRE MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	69	82480	LAPIS DE COR 24 CORES	CX	INJEX PEN	1.000	5,40	5.400,00
MAPU DISTRIBUIDORA DE MAT. PARA ESCRITÓRIO LTDA ME	70	21411	LAPIS SEXTAVADO	UN	LYKE	200	0,16	32,00
MAPU DISTRIBUIDORA DE MAT. PARA ESCRITÓRIO LTDA ME	71	68475	LIMPADOR DE QUADRO BRANCO, LÍQUIDO ESPECIALMENTE FORMULADO PARA REMOVER INSTANTANEAMENTE MANCHAS, RESÍDUOS E SUJEIRAS DEIXADAS.	UN	RADEX	100	10,00	1.000,00
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	73	68460	LINHA DE COSTURA COLORIDA, LINHA 8/4 CORES VARIADAS. PESO: 150G; METRAGEM: 500M TEX: 295; COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO 15% OUTRAS FIBRAS FIO ECOLÓGICO PARA CROCHÊ E ARTESANATO.	PCT	EUROROMA	100	18,69	1.869,00
MAPU DISTRIBUIDORA DE MAT. PARA ESCRITÓRIO LTDA ME	74	68476	LIVRO ATA, TAMANHO OFÍCIO CONTENDO 100 FOLHAS COSTURADAS, CAPA DURA E FOLHA NUMERADA, PAPEL DE PRIMEIRA LINHA	UN	PBR	700	8,30	5.810,00
MULTICOM COMÉRCIO VAREJISTA DE	75	68477	LIVRO ATA, TAMANHO OFÍCIO CONTENDO 200 FOLHAS	UN	TILBIRA	600	17,59	10.554,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



SUPRIMENTOS LTDA			COSTURADAS, CAPA DURA E FOLHA NUMERADA, PAPEL DE PRIMEIRA LINHA	UN	PBR	200	8,63	1.726,00
MAPU DISTRIBUIDORA DE MAT. PARA ESCRITÓRIO LTDA ME	76	68478	LIVRO PROTOCOLO, TAMANHO 1/4, 15X21 CM, CAPA DURA COM 100 FOLHAS, COSTURADO	UN	PBR	200	8,63	1.726,00
RSUL EIRELI EPP	77	68449	MARCADOR DE QUADRO BRANCO MAGNÉTICO 20 MM REVESTIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	NEOMUNDI	2.000	18,99	37.980,00
IZZANT SERVICOS LTDA	80	44291	PAPEL CARTÃO ROSA	PCT	VMP	400	14,75	5.900,00
IZZANT SERVICOS LTDA	81	44290	PAPEL CARTÃO VERDE	PCT	VMP	400	11,75	4.700,00
AQUINPEL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA	82	56491	PAPEL A4, NA COR BRANCA, 100% CELULOSE, 75 GRAMAS, (210X297)MM PACOTE COM 500 UNIDADES.	RSM	CHAMEX	10.000	15,67	156.700,00
BRUNO SANTONI BECKER PAPEIS	83	82481	PAPEL A4, NA COR BRANCA, 100% CELULOSE, 75 GRAMAS, (210X297)MM PACOTE COM 500 UNIDADES.	RES	SUZANO	5.000	19,75	98.750,00
MAPU DISTRIBUIDORA DE MAT. PARA ESCRITÓRIO LTDA ME	84	38670	PAPEL CONTACT 25M TRANSPARENTE	RL	PLASTCOVER	100	51,45	5.145,00
MAPU DISTRIBUIDORA DE MAT. PARA ESCRITÓRIO LTDA ME	85	44262	PAPEL CONTACT AMARELO ROLO COM 10 METROS	UN	PLASTCOVER	100	38,97	3.897,00
DIANA MARTINS DOS SANTOS	86	44258	PAPEL CONTACT AZUL CLARO ROLO COM 10 METROS	UN	CONTACT	100	40,00	4.000,00
DIANA MARTINS DOS SANTOS	87	44259	PAPEL CONTACT AZUL ESCURO ROLO COM 10 METROS	UN	CONTACT	100	44,50	4.450,00
DIANA MARTINS DOS SANTOS	88	44257	PAPEL CONTACT BRANCO ROLO COM 10 METROS	UN	CONTACT	100	45,00	4.500,00
DIANA MARTINS DOS SANTOS	89	44254	PAPEL CONTACT DOURADO, ROLO COM 10M	UN	CONTACT	100	45,00	4.500,00
DIANA MARTINS DOS SANTOS	90	44266	PAPEL CONTACT LARANJA ROLO COM 10 METROS	UN	CONTACT	100	40,00	4.000,00
DIANA MARTINS DOS SANTOS	91	44263	PAPEL CONTACT LILAS ROLO COM 10 METROS	UN	CONTACT	100	40,00	4.000,00
MULTICOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA	92	44264	PAPEL CONTACT PINK ROLO COM 10 METROS	UN	LEOARTE	100	49,99	4.999,00
MULTICOM COMÉRCIO VAREJISTA DE	93	44255	PAPEL CONTACT PRATA ROLO COM 10 METROS	UN	LEOARTE	100	64,99	6.499,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



MULTICOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA	94	44256	PAPEL CONTACT PRETO ROLO COM 10 METROS	UN	LEOARTE	100	58,99	5.899,00
MULTICOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA	95	44260	PAPEL CONTACT VERDE CLARO ROLO COM 10 METROS	UN	LEOARTE	100	60,99	6.099,00
DIANA MARTINS DOS SANTOS	96	44261	PAPEL CONTACT BRANCO ROLO COM 10 METROS	UN	CONTACT	100	37,00	3.700,00
MAPU DISTRIBUIDORA DE MAT. PARA ESCRITÓRIO LTDA ME	97	44265	PAPEL CONTACT VERMELHO ROLO COM 10 METROS	UN	PLASTCOVER	100	39,98	3.998,00
IZZANT SERVICOS LTDA	98	44286	PAPEL DUPLEX AMARELO	PCT	VMP	800	12,18	9.744,00
IZZANT SERVICOS LTDA	99	44281	PAPEL DUPLEX AZUL CLARO	PCT	VMP	800	12,18	9.744,00
IZZANT SERVICOS LTDA	100	44282	PAPEL DUPLEX AZUL ESCURO	PCT	VMP	800	12,18	9.744,00
IZZANT SERVICOS LTDA	101	44287	PAPEL DUPLEX BRANCO	PCT	VMP	800	12,18	9.744,00
IZZANT SERVICOS LTDA	102	44280	PAPEL DUPLEX PRETO	PCT	VMP	800	12,18	9.744,00
IZZANT SERVICOS LTDA	103	44288	PAPEL DUPLEX ROXO	PCT	VMP	800	12,18	9.744,00
IZZANT SERVICOS LTDA	104	44284	PAPEL DUPLEX ROSA	PCT	VMP	800	12,18	9.744,00
IZZANT SERVICOS LTDA	105	44289	PAPEL DUPLEX VERDE	PCT	VMP	800	12,18	9.744,00
IZZANT SERVICOS LTDA	106	44285	PAPEL DUPLEX VERDE	PCT	VMP	800	12,18	9.744,00
MAPU DISTRIBUIDORA DE MAT. PARA ESCRITÓRIO LTDA ME	108	21418	PASTA POLIIONDA 40MM	UN	ALAPLAST	800	3,83	3.064,00
ANNE CAROLINE NASCIMENTO MARTINS	109	30564	PEN DRIVE 32 GB	UN	MAXPRINT	200	25,43	5.086,00
MAPU DISTRIBUIDORA DE MAT. PARA ESCRITÓRIO LTDA ME	110	68443	PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM PELE	UN	LEOALEO	100	1,68	168,00
MAPU DISTRIBUIDORA DE MAT. PARA ESCRITÓRIO LTDA ME	111	68445	PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM PELE	UN	LEOALEO	100	1,98	198,00
RSUL EIRELI EPP	112	68439	PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM PELE	UN	FOKINHO	100	1,71	171,00
RSUL EIRELI EPP	113	68437	PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM PELE	UN	FOKINHO	100	1,42	142,00
RSUL EIRELI EPP	114	68438	PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM PELE	UN	FOKINHO	100	1,56	156,00
MAPU DISTRIBUIDORA DE MAT. PARA	115	68442	PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM PELE	UN	LEOALEO	100	1,98	198,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



ESCRITÓRIO LTDA ME								
LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI	116	68440	PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM PELE	UN	ONDA	100	7,48	748,00
MAPU DISTRIBUIDORA DE MAT. PARA ESCRITÓRIO LTDA ME	117	68441	PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM PELE	UN	LEO&LEO	100	1,98	198,00
MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI - EPP	118	21408	PINCEL ATOMICO PRETO	UN	KAI KAI	1.000	1,20	1.200,00
MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI - EPP	119	21410	PINCEL ATOMICO VERDE	UN	KAI KAI	1.000	1,20	1.200,00
MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI - EPP	120	21409	PINCEL ATOMICO VERMELHO	UN	KAI KAI	1.000	1,18	1.180,00
MAPU DISTRIBUIDORA DE MAT. PARA ESCRITÓRIO LTDA ME	121	68482	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE DE, TENSÃO 220 V., POTÊNCIA DE 30W, VAZÃO 0,4 KG., TEMPERATURA DE TRABALHO	UN	CLASSE	500	21,98	10.990,00
LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI	122	68453	FRANCHETA EM ACRILICO, FRANCHETA 1/2 OFÍCIO, CRISTAL, FABRICADA EM POLIESTIRENO COM PRENDIDOR METÁLICO PARA FACILITAR NA HORA DE PRENDER E ESCRIVER SEM GRANDES PROBLEMAS, LIVRE DE REBARBAS, ÓTIMO ACAB	UN	NOVACRIL	1.000	7,00	7.000,00
LEILA APARECIDA BONILHA	123	45195	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COR VERMELHA PARA OS USUÁRIOS DO UPA CIS E/OU UPA CORDEIROS,	UN	MARQUES	35.000	0,09	3.150,00
LEILA APARECIDA BONILHA	124	69584	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COR LARANJA PARA USUÁRIO UPA CIS E/OU UPA CORDEIROS,	UN	MARQUES	60.000	0,09	5.400,00
LEILA APARECIDA BONILHA	125	45196	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO COR AMARELA PARA OS USUÁRIOS UPA CIS	UN	MARQUES	200.000	0,09	18.000,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



DIANA MARTINS DOS SANTOS	139	68486	TNT MEDINDO NO MÍNIMO 1,44 METROS DE LARGURA, COM 50G DE GRAMATURA EM CORES DIVERSAS	MT	DUB	5,000	1,80	9,000,00
JULIANO MEINSCHEIN EIRELI	140	82483	VERNIZ GERAL INCOLOR FRASCO 100ML	FR	ACRILEX	30	22,99	689,70
ANDRE MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	141	51549	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PAPELAO 36X25X15 MM	UN	LC	3,000	2,62	7,860,00
LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO - MEI	142	58253	PILHA BATERIA ALCALINA 23A - 12V	UN	ALFACEL	3,000	2,28	6,840,00

Itajaí, 31 de maio de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



LEILA APARECIDA BONILHA	126	45197	E/OU UPA CORDEIROS,	UN	MARQUES	300,000	0,08	24,000,00
LEILA APARECIDA BONILHA	127	45198	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COR VERDE PARA OS USUÁRIOS UPA CIS E/OU UPA CORDEIROS,	UN	MARQUES	20,000	0,08	1,600,00
MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI - EPP	128	69585	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO NA COR BRANCA PARA OS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DO UPA - CIS E DE CORDEIROS,	PCT	PRIME	30.000	0,13	3.900,00
MAPU DISTRIBUIDORA DE MAT. PARA ESCRITÓRIO LTDA ME	129	55952	QUADRO BRANCO 1,20 X 0,90	UN	CORTIARTE	100	79,00	7.900,00
ANDRE MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	131	68489	RENDA DE 17 MM, 10% POLIAMIDA, CORES DIVERSAS, UNIDADES 10 METROS,	UN	NYBC	200	13,90	2.780,00
JULIANO MEINSCHEIN EIRELI	132	23994	ROLO DE SENHA	RL	TURNOMATIC	2,000	20,99	41.980,00
MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI - EPP	134	59849	TESOURA BASE DE CORTÉ 8 CM, LÂMINA INOX, CABO POLIPROPILENO, MEDINDO 21CM NO TOTAL.	UN	SCISSORS	500	5,15	2.575,00
RSUL EIRELI EPP	135	68488	TESOURA DE PICOTAR, PONTO VERMELHO, 8 POLEGADAS E MEIA, COM 21 CM, CABO DE POLIESTIRENO	UN	NEOMUNDI	200	57,24	11.448,00
MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI - EPP	136	82482	TESOURA ESCOLAR PONTA REDONDA, COM CABO DE PLÁSTICO COR PRETA	UN	BE ART	1.000	1,69	1.690,00
RSUL EIRELI EPP	137	68479	TINTA FACIAL, KIT COM CINCO CORES (BRANCO, VERMELHO, AZUL, PRETO E AMARELO), ATÓXICA E HIPOALERGÊNICA	CX	ROSTINHO PINTADO	200	8,70	1.740,00
MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA	138	68480	TINTA GUACHE, ACONDICIONADA EM POTES PLÁSTICOS DE 250 ML, CAIXA COM SEIS POTES BRANCO, PRETO, AMARELO, VERMELHO, AZUL E VERDE	CX,	MARIPEL	500	7,54	3.770,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL
DICKEL CORREA & FRAGA COMÉRCIO DE BEBIDAS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA	CONCESSÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL SOBRE A VENDA DE BEBIDAS DURANTE A 37ª FESTA DO COLONO DE ITAJAÍ.	R\$ 91.050,00

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL
LANCHONETE SÃO JORGE LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA ALMOÇO E CAFÉ DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS AGRICULTORES, NA FESTA DO COLONO, PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA.	R\$ 62.500,00

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

SIPE Nº 86797/2022 - e



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL
ITAJAÍ EVENTOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA NO MÍNIMO 1200 PESSOAS, ORGANIZAÇÃO, CERIMONIAL, DECORAÇÃO E REGISTRO FOTOGRÁFICO PARA O EVENTO "CASAMENTO COLETIVO".	R\$ 150.380,00

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

SIPE 94722/2022 - e

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL
ITAJAÍ EVENTOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA FESTAS, DECORAÇÕES E ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS, PARA O EVENTO "MAIS BELA IDOSA E IDOSO 2022".	R\$ 77.900,00

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

SIPE 94510/2022 - e

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2022

CHAVE TCE: D029C19D51B520A9D46C9D642E92159D655AE5AC

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 13 de junho de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO 5º FESTIVAL LITERÁRIO DE ITAJAÍ. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 13 DE JUNHO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 30 de maio de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2022

CHAVE TCE: 237F61BC2D25B31CB5C007E97DF2CE8E9DD05449

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 13 de junho de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM EVENTOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 13 DE JUNHO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 30 de maio de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2022

CHAVE TCE: 8ADD27A71BCBB66B695AB608E5054E30C49FEE4F

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h30min do dia 13 de junho de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é CONCESSÃO E EXPLORAÇÃO DO PARQUE DE DIVERSÕES DURANTE A 37ª FESTA DO COLONO. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h30min DO DIA 13 DE JUNHO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 30 de maio de 2022

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2022

CHAVE TCE: 65BB4A251A31E298C58B58531A7995B14F68CD80

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 10h30min do dia 13 de junho de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é FORNECIMENTO DE LANCHES. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 10h30min DO DIA 13 DE JUNHO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 30 de maio de 2022

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2022

CHAVE TCE: E1939119E18075FA3720C809231FF2FBE5D948D0

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 10h30min do dia 13 de junho de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO, PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 10h30min DO DIA 13 DE JUNHO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 31 de maio de 2022

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2022

CHAVE TCE: 190A3E373AFA627E7563EC0DA2A363C66AF17787

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 11h30min do dia 13 de junho de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO EM PVC, PARA A SECRETARIA DE OBRAS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 11h30min DO DIA 13 DE JUNHO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 31 de maio de 2022

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2022

CHAVE TCE: B3815738CD4B2B74B6F4414B79EA4646E387DED7

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 14 de junho de

2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES TOXICOLÓGICOS, PARA O CORPO DE BOMBEIROS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 14 DE JUNHO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 31 de maio de 2022

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2022

CHAVE TCE: CDA0E5AC34F00DAE6E2EC0589548B97B439E0DDD

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 14 de junho de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE DESUMIDIFICADORES DE AR, PARA A FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 14 DE JUNHO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 31 de maio de 2022

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2022

CHAVE TCE: 971D43C2CD9F5B4E3F93F3D7B8ADC6D6CD28E245

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h30min do dia 14 de junho de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h30min DO DIA 14 DE JUNHO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 31 de maio de 2022

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2022

CHAVE TCE: 6BA8279ACCEDF5DAA09D5EEBF69D8B826FF8AB2C

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h30min do dia 14 de junho de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h30min DO DIA 14 DE JUNHO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 31 de maio de 2022

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2022

CHAVE TCE: A39E5D17D29A6D7AD876EC580E6AA95DAF600C90

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 10h30min do dia 14 de junho de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO



DE PNEUS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 10h30min DO DIA 14 DE JUNHO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br.
Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 31 de maio de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2022

CHAVE TCE: 09AC493187D49264C7B2FB81EACB02FEDC78E02B

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 10h30min do dia 14 de junho de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.bl.org.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O CRESCEM E CEPICS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 10h30min DO DIA 14 DE JUNHO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br.
Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 31 de maio de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2022

CHAVE TCE: F71422C6DDFE1D73BE1F25B83C39E5B98F9CDD99

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 13h00min do dia 14 de junho de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.bl.org.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 13h00min DO DIA 14 DE JUNHO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br.
Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 31 de maio de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2022

CHAVE TCE: 024819180C64E7BDFD9FCFE6341C2ED68E057FD3

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 13h00min do dia 14 de junho de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.bl.org.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ATENDIMENTOS DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 13h00min DO DIA 14 DE JUNHO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br.
Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 31 de maio de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 029/2022

O Secretário Municipal de Governo, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regimentos instituídos pela Lei Federal nº. 8.666/93, considerando que a presente revogação está devidamente fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93;

DECIDE

Tendo como base os princípios norteadores do processo licitatório, a Administração Pública Municipal, resolve **REVOGAR** o certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2022.

Publique-se.

Itajaí-SC, 30 de maio de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

Secretaria de Governo
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-000 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
www.itajai.sc.gov.br
licitacoes@itajai.sc.gov.br

TORNAR SEM EFEITO

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO – RESULTADO DE LICITAÇÃO, DO PREGÃO ELETRÔNICO 135/2022, VEICULADO NA PÁGINA 62, DA EDIÇÃO Nº 2545, DE 25 DE MAIO DE 2022, DO JORNAL DO MUNICÍPIO.

JEAN CARLOS SESTREM
SECRETÁRIO DE GOVERNO



FIQUE POR DENTRO DAS PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO.

http://portaldocidadao.itajai.sc.gov.br/servico_link/61